Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 11 de Maio de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2857

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TOMADA DE PREÇO 001/2023

PREGÃO PRESENCIAL 006/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, com sede a Oto Cardoso de Paiva, n. 810, Vila Souzânia, São Francisco de Goiás - GO, torna público aos interessados que considerando a licitação deserta, reagenda nova sessão para a realização do **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2023,** a realizar sessão pública às **09:00hs** do **dia 24 do mês de maio de 2023**, para a **Contratação de serviços especializados de rastreamento e monitoramento de veículos com transmissão de dados na tecnologia gsm/gprs/gps com instalação e software em comodato via web integrando logística nos veículos da administração pública municipal**. O Edital estará disponível no site www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou por e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com;

São Francisco de Goiás, 10 de maio de 2023.

THAYLLINE RODRIGUES PEDROSO
Pregoeira Interina

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:30E51C0E

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 202/2023

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica a Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de Dispensa de Licitação Nº 202/2023, para contratação da empresa **DOURADO ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no **CNPJ: nº 24.909.112/0001-28,** com endereço a Avenida Valdemar Nunes de Castro, s/n, Bairro Centro, N° 36, QD 13, LT 516, CEP: 76360-000, com representante Lorena Fátima Silva, portadora do CI nº 4824875 SSP/GO, inscrita no CPF nº 035.151.851-78 com valor total de **R$ 398.713,74 (trezentos e noventa e oito mil setecentos e treze reais e setenta e quatro centavos),** conforme proposta apresentada para Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, durante a vigência do pacto contratual até 31 de dezembro de 2023.

São Francisco de Goiás, aos 09 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (09/05/2023).

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:A3EA94AC

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 015/2023

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do São Francisco de Goiás, RATIFICO o presente procedimento de INEXIGIBILIDADE 015/2023, de licitação, para contratação da Empresa ARTHUR RODRIGUES DE SOUZA 83368426168, inscrito no CNPJ n. 47.534.578/0001-91, com endereço a R D23 QD 79 LT 05, SETOR NOVO HORIZONTE, GOIÂNIA GOIÁS, CEP: 74.363-640, com responsabilidade de sua representante, destinados a prover ao setor de esportes do MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, os serviços de ARBITRAGEM PARA 3 JOGOS DA 1º FASE DA EQUIPE DE SÃO FRANCISCO ESPORTE CLUBE NO CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR DA LIGA ESPORTIVA INHUMENSE 2023, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$1.800,00(Mil e Oitocentos Reais), sem pacto contratual, considerando a pronta entrega do objeto na forma do Art. 62, Lei 8.666/93.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

PLÍNIO TERENÇO SILVA NETO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:FEF395DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/CPL/2023

Portaria nº 137/CPL/2023 de 13 de Abril de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviço de manutenção em aparelho de autoclave por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 047/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa GLAUCO ANTONIO BEZERRA 41465741100 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.093.970/0001-53 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de manutenção em aparelho de autoclave, no valor de R$: 900,00 (Novecentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de Abril de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:5C97718F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/CPL/2023

Portaria nº 132/CPL/2023 de 11 de Abril de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de impressora por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 096/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa FLASHNET pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.989.871/0001-82 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de impressora, no valor de R$: 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Abril de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:7D35CCCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/CPL/2023

Portaria nº 133/CPL/2023 de 12 de Abril de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de serviços de cartório com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 060/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE ADELANDIA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.028.415/0001-73, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de cartório no valor de: 3.583,46 (Três Mil Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de Abril de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:2DFCEBA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/CPL/2023

Portaria nº 135/CPL/2023 de 13 de Abril de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de tarifa de água potável com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 061/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de água potável no valor de: 4.384,50 (Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de Abril de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:51FA33FF

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/CPL/2023

Portaria nº 129/CPL/2023 de 05 de Abril de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de camisetas personalizadas por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 087/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa W9 INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.549.216/0001-05 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de camisetas personalizadas, no valor de R$: 2.190,00 (Dois Mil Cento e Noventa Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de Abril de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:2F655ECB

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/CPL/2023

Portaria nº 131/CPL/2023 de 11 de Abril de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de arbitragem por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n.

8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 088/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa FABIANY VITORIA BORGES ALVES 70899132103 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 45.723.547/0001-53 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de arbitragem, no valor de R$: 490,00 (Quatrocentos e Noventa Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Abril de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:E571A6FE

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/CPL/2023

Portaria nº 134/CPL/2023 de 12 de Abril de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de repasse a associação Adelândia Esporte Clube conforme lei municipal nº 0478/2023 com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 062/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação ASSOCIACAO ADELANDIA ESPORTE CLUBE pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.808.406/0001-69, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços esportivos no valor de: 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de Abril de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:A970829D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/CPL/2023

Portaria nº 138/CPL/2023 de 17 de Abril de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de confecção de laudo da VTN 2023 por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 089/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa ROOSEVELT BRAZ 58953272149 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.462.370/0001-43 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de confecção de laudo da VTN 2023, no valor de R$: 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de Abril de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:715A55F3

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/CPL/2023

Portaria nº 136/CPL/2023 de 13 de Abril de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção do caminhão VW 26280 por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 090/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.212.918/0001-20 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças, no valor de R$: 2.080,00 (Dois Mil e Oitenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de Abril de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:5508F28D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2023**

EMPRESA:

EMALV COMERCIAL LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF N° 24.755.873/0001-72, estabelecida em Avenida Circular, Quadra 125, Lote 05-A, Formosinha, Formosa/GO, CEP 73.813-170, neste ato representado pelo Sr. **HEBER CALAZANS DA SILVA,** representante legal, portador do CPF nº 117.272.921-20.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.

VIGÊNCIA: 04/05/2023 A 04/05/2024
Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 518.835,03 (quinhentos e dezoito mil e oitocentos e trinta e cinco reais e três centavos).

Água Fria de Goiás, 04 de maio de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DA SOUSA ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:8C96D55C

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2023**

EMPRESA:

EDEL CRISITANI MARTINS FERREIRA, com Inscrição no CNPJ/MF N° 24.313.762/0001-06, estabelecida em QC 11, LOTE 08, SALA 202, CENTRO, TAGUATINGA DF, CEP: 72.010-110, neste ato representado pelo Sr. **WEMERSON DA SILVA NOGUEIRA,** representante legal, portador do CPF nº 532.775.381-68.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
VIGÊNCIA: 04/05/2023 A 04/05/2024
Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 577.624,10 (quinhentos e setenta e sete mil e seiscentos e vinte quatro reais e dez centavos).

Água Fria de Goiás, 04 de maio de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DA SOUSA ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:D1899629

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2023**

EMPRESA:

KRAMER EMPREENDIMENTOS LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF N° 18.875.459/0001-02, estabelecida em RUA VISCONDE DE PORTO SEGURO, N° 1515, LOJA 01 – CENTRO-FORMOSA-GO, CEP: 737801-010, neste ato representado pelo Sr. **DENIS DE ABREU GOMES,** representante legal, portador do CPF nº 006.358.161-21.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
VIGÊNCIA: 04/05/2023 A 04/05/2024
Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 663.881,50 (seiscentos e sessenta e três mil e oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Água Fria de Goiás, 04 de maio de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DA SOUSA ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:7967018E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2023**

EMPRESA:

SUPERMERCADO PRECO BAIXO TODO DIA LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF N° 41.573.774/0001-99, estabelecida em AV ANIBAL MODESTO DE OLIVEIRA, SN, QUADRA18 LOTE 05 - CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, CEP: 73780-000, neste ato representado pelo Sr. **ANDREILSON VIEIRA DOS SANTOS,** representante legal, portador do CPF nº 989.056.781-49.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
VIGÊNCIA: 04/05/2023 A 04/05/2024
Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 348.490,90 (trezentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e noventa reais e noventa centavos).

Água Fria de Goiás, 04 de maio de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DA SOUSA ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:6174E961

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

O Prefeito do Município de Águas Lindas de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, no exercício da direção Superior da Administração Municipal, com base nas disposições da Lei Orgânica do Município e no âmbito do Poder Executivo, resolve:

DECRETO N°1158/2023 **DECLARAR VACÂNCIA** do cargo de PROFESSOR, por motivo de concessão de Aposentadoria à servidora efetiva **Carleide Da Silva Morais**, Matricula n° 54.
DECRETO N°1159/2023 **DECLARAR VACÂNCIA** do cargo de PROFESSOR, por motivo de concessão de Aposentadoria à servidora efetiva **Francisca das Chagas Sobrinho Monteiro**, Matricula n° 6428.
DECRETO N°1160/2023 **DECLARAR VACÂNCIA** do cargo de PROFESSOR, por motivo de concessão de Aposentadoria à servidora efetiva **Joelma Pereira Da Silva**, Matricula n° 3905.

DECRETO N°1161/2023 **DECLARAR VACÂNCIA** do cargo de PROFESSOR, por motivo de concessão de Aposentadoria à servidora efetiva **Maria Aparecida Ferreira de Aquino**, Matricula n° 5802.
DECRETO N°1162/2023 **DECLARAR VACÂNCIA** do cargo de PROFESSOR, por motivo de concessão de Aposentadoria à servidora efetiva **Noelia Mattos Pereira de Queiroz**, Matricula n° 2765.
DECRETO N°1163/2023 **DECLARAR VACÂNCIA** do cargo de PROFESSOR, por motivo de concessão de Aposentadoria à servidora efetiva **Sara Deolindo Candido**, Matricula n° 3727.
DECRETO N°1164/2023 **DECLARAR VACÂNCIA** do cargo de GUARDA PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO, por motivo de concessão de Aposentadoria ao servidor efetivo **Edigar De Sousa**, Matricula n° 7447.

Águas Lindas de Goiás, 10 de maio de 2023.

LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laecio Lucas Nogueira
Código Identificador:FCB90372

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 22.16.05/2022. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 221/2022. CRED.: Nº. 001/2022. - RESCISÃO - N° 01.09.05/2023

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, inscrita no CPF sob o nº. 836.516591-00.
DISTRATADA: THIAGO VINICIUS MARREIROS SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 045.962.803-80, CRM/GO: 23758, NIT/PIS/PASEP 200.51967.05-1 residente e domiciliado(a) à Avenida Pe Feijo, Quadra 83, Lote 01/18, Apartamento 503B Residencial Livre Ipiranga, Torre 1, Bairro Ipiranga, Goiânia/GO, CEP 74453-180.
OBJETO: rescisão unilateral do contrato nº 22.16.05/2022, firmados no dia 16 de maio de 2022, referente à referente à prestação de serviços de CLINICA GERAL HOSPITALAR, item 26 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (CENTO E NOVENTA E DUAS) horas mensais, pelo valor de R$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeito, a partir de **09/05/2023**, o contrato n. 22.16.05/2022, conforme solicitação realizada através do Memo 68/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DO TERMO: 09/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:12052435

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a retomada e conclusão da quadra poliesportiva, padrão FNDE, situada no loteamento Parque Alvorada IV, no município de Alexânia/GO.

Vencedor: RCP Construtora Eireli, CNPJ Nº 17.814.552/0001-36.

Valor Global: R$ 523.781,67 (quinhentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Maiores Informações: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:D725F573

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATO N°052/2023

EXTRATO DE CONTRATO – 052/2023. Referente ao Processo nº 878/2023. e dispensa n. 044/2023. Contratante: Câmara Municipal de Alto Horizonte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 33.331.422/0001-07. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.altohorizonte.go.leg.br. Contratado: EVELINE ODA, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 46.958.363/0001-35. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA OBRA/SERVIÇO NO PRÉDIO DA CÂMARA . VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e Oitocentos reais).

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:8AED7924

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2023_SAUDE

Processo nº 4040/2023
Dispensa nº 102/2023
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal De Saúde

Objeto: Contratação de empresa especializada para conserto de Aparelhos da Clínica Radiológica Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado**,** Contratação da(s) empresa(s): **NAEZO RODRIGUES DE LIMA**, inscrito no CNPJ sob o N.º 20.730.400/0001-60, no valor de R$ 7.770,00 (Sete mil e setecentos e setenta reais).

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, de 09 de maio de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 468/2023
Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:9A846A06

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2023_AGRICULTURA

Processo nº 3049/2023
Assunto: Requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura

Objeto: Compra de peças e serviços de manutenção dos veículos automotores pertencentes a frota desta secretaria; máquina TRATOR MASSEY FERGUNSON (01) MODELO: 4290 SERIE: L172590 PATRIMONIO: 5982, necessita de 01 Motor de partida, conforme disposto no oficio (DIM) e termo de referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2023
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado**,** Contratação da(s) empresa(s): ANDRIZA R NUNES, pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 25.074.895.0001-30, conforme Processo de dispensa, pelo valor de R$ **2.218,60** (Dois mil e duzentos e dezoitos reais e sessenta centavos).

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, de 09 de maio de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 468/2023
Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:862A2428

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2023_AGRICULTURA

Processo nº 1365/2023
Assunto: Requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura

Objeto: compra de peças dos veículos automotores pertencentes a frota desta secretaria; veículo CAMINHÃO IVECO 150E21 PLACA: RBY0A84 ANO: 2020/2020 necessita de 01 Filtro lubrificante do motor p55-1100, 01 Filtro diesel separador p57-9029, 01 Filtro diesel wk 950-21, 01 Filtro de ar do motor c 27-902. Conforme disposto no oficio (DIM) e termo de referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2023
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado**.**
Em conformidade com o Parecer Jurídico n° 533, que orienta a respectiva dispensa de licitação, com fundamento no **Art. nº 75, I, da Lei nº14.133/2021**, determinando a contratação com a sociedade RONALDO EURIPEDES DOS SANTOS, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 11.694.048/0001-63, conforme Processo de dispensa, pelo valor de R$ **503,04** (quinhentos e três reais e quatro centavos).

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, de 10 de maio de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 468/2023
Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:00E6BF22

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2023_SAUDE

Processo nº 4564/2023
Dispensa nº 114/2023
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal De Saúde

Objeto: Aquisição de persianas verticais, incluindo o fornecimento e instalação, conforme condições e quantidades e exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, antes da instalação, conforme especificações dispostas no Termo de Referência em anexo, de acordo com a lei de Licitação n° 14.133, 01 de abril 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado**,** Contratação da(s) empresa(s):
ALEX SOUZA VIANA, inscrito no CNPJ sob o N.º 48.192.285/0001-36, no valor de R$ 5.558,00 (Cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais).

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, de 10 de maio de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 468/2023
Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:942D45A2

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2023 - FMSUR

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATO Nº 31/2023

Processo nº 3844/2022
Pregão Presencial nº 88/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADA: V G DA S BARBOSA.
CNPJ n°43.054.062/0001-99

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço com mão de obra, de dois colaboradores para limpeza, manutenção e conservação dos lagos artificiais e criação dos peixes ornamentais existentes, fornecendo os recursos materiais necessário como, manta filtrante, condicionador de bactéria, alimentação, clarificante para água, teste para PH, período de 90 (noventa) dias, tudo em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos que o integram e complementam para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses
DATA DA ASSINATURA: **04 / 05 /2023**

VALOR GLOBAL: R$11.400.00 (onze mil e quatrocentos reais).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

RONAN NUNES VIEIRA

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:C771A409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. º 917/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023

LEI N. º 917/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA O PODER PÚBLICO A DOAR BENS E SERVIÇOS DE NATUREZA SOCIAL ÀS PESSOAS E FAMÍLIAS HIPOSSUFICIENTES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a doação dos seguintes bens e serviços:

I – Realização de mudanças;

II – Serviços Funerários;

III – Serviços Jurídicos;

IV – Reforma para adequação de banheiros, instalação de energia solar e ar condicionados adaptados para pessoas com deficiência física ou idosos.

Parágrafo primeiro. As doações de bens ou serviços serão restritas a pessoas ou famílias de baixa renda, conforme parecer técnico da assistência social.

Parágrafo segundo. Os beneficiários deverão apresentar comprovante de endereço, a fim de comprovar a residência no Município, ressalvado o serviço indicado no inciso I do caput, que poderá ser prestado àqueles que estiverem mudando para o Município.

Parágrafo terceiro. O serviço indicado no inciso I somente poderá ser prestado na territorialidade do estado de Goiás, preferencialmente dentro do Município.

Art. 2º A prestação dos serviços está condicionada à existência de créditos orçamentários e serão prestados mediante critérios de seletividade e distributividade dos benefícios.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:F871C816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 15573/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: LOBUS SOFTWARE LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança da informação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

VIGÊNCIA: 17/04/2023 a 17/04/2024.

VALOR GLOBAL: R$ 29.605,32 (vinte e nove mil seiscentos e cinco reais e trinta e dois centavos)
pagos em parcelas mensais de **R$ 2.467,11 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e onze).**

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

Alto Horizonte – GO, 17 de abril de 2023.

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:5415A1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023

PROCESSO nº 1628/2023
Dispensa De Licitação nº 86/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: R S SISTEMA DE ALARMES E MONITORAMENTO LTDA
cnpj n. º 12.542.886/0001-84
OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de Técnicos De Monitoramento E Rastreamento Veicular Via Satélite Por Gps/Gsm/Gprs: compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, incluindo o fornecimento de equipamentos, componentes e licença de uso de software, bem como os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento.

VIGÊNCIA: 20/03/2023 à 20/03/2024.

VALOR: O valor global do serviço de instalação do módulo rastreador será de R$ 4.400,00(quatro mil e o quatrocentos reais) e pelo serviço de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS o valor mensal será de R$ 2.750,00(dois mil setecentos e cinquenta reais), conforme a quantidade de veículos rastreados.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

Alto Horizonte-GO, 20 de março de 2023

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:EF4BA4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 34/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 34/2022

PROCESSO nº 1462/2023
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: CRIATIVA- EDITORA, PRODUÇÕES E MARKETING LTDA. CNPJ nº 04.132.268/0001-38

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual para prestação de serviços de divulgação das atividades do Governo Municipal no espaço do jornal online de forma diária e jornal impresso quinzenalmente.

VIGÊNCIA: 29/04/2023 à 29/04/2024

VALOR DO ADITIVO: O valor global para todo o período de vigência do contrato é de **R$ 19.152,00 (dezenove mil, cento e cinquenta e dois reais)**.

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:82FFF025

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 171

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 171

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 10 de Maio de 2023, no veículo Ônibus ONX-7729 a cidade de Rio Verde-Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Maio de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:A4D0BE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 298/2023 – SMS DE 10 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 298/2023 – SMS DE 10 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ONIVALDO FILHO FERREIRA CUNHA, Portador do CPF sob o nº XXX.514.97X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II empreendeu viagem no dia 09 (nove) de maio de 2023 à cidade de Santo Antônio da Barra Goiás, transportar Secretária Municipal da Saúde à reunião da CIR, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (dez) dias do mês de maio 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E94AA70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 299/2023 – SMS DE 10 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 299/2023 – SMS DE 10 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ANA CRISTINA COSTA, Portador do CPF sob o nº XXX.749.31X-XX ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, empreendeu viagem no dia 09 (nove) de maio de 2023, à cidade de Santo Antônio da Barra Goiás, para participar da Reunião da CIR, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de três diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 DE 04/07/2022
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (dez) dias do mês de maio 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7503E94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 300/2023 – SMS DE 10 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 300/2023 – SMS DE 10 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 09 (nove) de maio de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente ao CEROF e HGG, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (dez) dias do mês de maio 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3AE2427E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 301/2023 – SMS DE 10 DE MAIO 2023.

PORTARIA Nº 301/2023 – SMS DE 10 DE MAIO 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 09 (nove) de maio de 2023, à cidade de Santa Helena Goiás transportar pacientes ao HERSO e Clínica Serve, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (dez) dias do mês de maio 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1BFECC99

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE COMPRA DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2023-PREF

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 066/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 15/05/2023, às 17:00 horas
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue **pessoalmente** no departamento de compras ou no **endereço eletrônico:**	Licitacoes.rd@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

– DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA, GESTÃO, EMISSAO DE RELATORIOS DE ITR COM ROTINA PARA ATENDIMENTO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 1640, INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE FATO GERADOR DE IMPOSTO***,** atendendo a Secretaria Municipal de Finanças do Município Aparecida do Rio Doce, conforme descritivo da referência.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, GESTAO, EMISSAO DE RELATORIOS ITR	12	MESES

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Sec. Municipal De Finanças e Planejamento do Município de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0050	**10.06** SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	**04.123.0054.2.055** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	**3.3.90.30.00-100** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
3.1. A presente **Edital** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitaçoes.rd@gmail.com, ou entregues no departamento de compras**.**

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/05/2023 às 17:00h

3.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
3.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
3.2.3 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis.

3.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**
3.3.2 Regularidade para com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3.3.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual;**

3.3.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa **(CND Municipal);**
3.3.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS;**
3.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT);**
3.3.7 Certidão negativa de **FALÊNCIA, CONCORDATA,** recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 90 (noventa) dias:

4. DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá ser digitada e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, devendo:

4.2 Ser apresentada em **01 (uma) via**, em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, contendo especificação dos valores referentes à prestação do serviço, **ASSINADAS NA ÚLTIMA FOLHA e RUBRICADAS NAS DEMAIS** e entregues no local, dia e hora determinados neste Edital.

4.3 Conter o prazo para execução dos serviços, contados a partir da ordem de serviço.

4.4 Valor Unitário por Unidade e Valor Total.

4.5 Para elaboração da proposta a proponente deverá observar as especificações contidas neste Edital

4.6 O preço total do serviço, constante da proposta, deverá englobar quaisquer despesas, diretas ou indiretas, geradas para a execução dos serviços especificados neste Edital.

4.7. A proposta deverá contemplar todos os custos, fretes e outros.

4.8 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua abertura, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

4.9 A simples participação neste certame implica:

4.10 A aceitação de todas as condições estabelecidas nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.11 A inclusão na proposta das parcelas de quaisquer naturezas, diretas ou indiretas, pertinentes à formação do preço do serviço e que, se vencedora, a licitante executá-los-á pelo valor resultante da sua proposta.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2.A PREFEITURA MUNCIPAL deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito Fundo Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

Aparecida do Rio Doce, 10 de maio de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito

TERMO DE REFERÊNCIA
1 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA, GESTÃO, EMISSAO DE RELATORIOS DE ITR COM ROTINA PARA ATENDIMENTO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 1640, INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE FATO GERADOR DE IMPOSTO* **DE ACORDO COM O ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021,** e termo de referência, da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

1.1 - O prazo para início da execução dos serviços é de 15 (Quinze) dias, contados da emissão da ordem de serviços;

1.2 - Não caberá por parte da Contratada a recusa de início dos serviços ou de atraso ou aditamento de prazo previsto em razão deste tipo de realização de serviços, sob pena de perda do objeto e sujeição à penalidade cabível;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, GESTAO, EMISSAO DE RELATORIOS ITR	12	MESES

2 – DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação do referido serviço, é anual e vem de encontro com as necessidades de manutenção do site oficial da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce, no intuito de atualizar as informações pertinentes; como tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; portais, provedores de conteúdo e notícias; atividades de prestação de serviços de informação na internet; atividade de telecomunicação; web design; agências de notícias; atividades de consultoria e gestão empresarial.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO E DO REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1. A contratação será regida conforme artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/21, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a **R$ 57.208,33** (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

4.2. Fica estabelecida a forma de execução indireta, no regime de Menor Preço por Item da Lei 14.133/21.

5. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O valor estimado para a prestação de serviços é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

5.1. O pagamento será efetuado através da apresentação de notas fiscais.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0050	**10.06** SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	**04.123.0054.2.055** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	**3.3.90.30.00-100** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

7 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

7.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

7.3 - O prazo de vigência do contrato será de um ano (12 meses) desde a assinatura do contrato, na forma da Lei.

7.4 - O prazo para execução do serviço será de 15(quinze) dias contados a partir do encaminhamento da Ordem de Serviços
7.5 – O serviços será realizado na Prefeitura Municipal.

8 – DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA:

8.1 - Manter, durante a execução da prestação de serviços deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao município a superveniência de fato impeditiva da manutenção dessas condições;

8.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Aparecida do Rio Doce, em qualquer etapa, da execução do projeto;

8.3 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objetivo do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9 - DA PROPOSTA

9.1 A proposta deverá ser digitada e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, devendo:

9.2 Ser apresentada em **01 (uma) via**, em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, contendo especificação dos valores referentes à prestação de serviços, **ASSINADAS NA ÚLTIMA FOLHA e RUBRICADAS NAS DEMAIS** e entregues no local, dia e hora determinados neste Edital.

9.3 Conter o prazo para execução dos serviços, contados a partir da ordem de serviço.

9.4 Valor Unitário por Unidade e Valor Total.

9.5 Para elaboração da proposta a proponente deverá observar as especificações contidas neste Edital

9.6 O preço total do serviço, constante da proposta, deverá englobar quaisquer despesas, diretas ou indiretas, geradas para a execução dos serviços especificados neste Edital.

9.7. A proposta deverá contemplar todos os custos, fretes e outros.

9.8. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua abertura, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

9.10. A simples participação neste certame implica:

9.11. A aceitação de todas as condições estabelecidas nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

9.12. A inclusão na proposta das parcelas de quaisquer naturezas, diretas ou indiretas, pertinentes à formação do preço do serviço e que, se vencedora, a licitante executá-los-á pelo valor resultante da sua proposta.

10.0 – DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

11- DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

11.1 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - 12 (um ano) meses, contados de sua assinatura.

11.2 PRAZO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - 15 (quinze) dias, contados a partir de emissão da Ordem de Serviços.

11.3 O prazo para início dos trabalhos é de 05 (cinco) dias, contados da emissão da ordem de serviços.

11.4 As alterações contratuais poderão advir, desde que ocorra qualquer dos motivos previsto no capítulo VII da Lei 14.133/21.

12- RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

12.1 - O serviço deverá ser realizado de acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce/GO.

13 - DOS DEVERES E DISCIPLINA EXIGIDOS DA EMPRESA VENCEDORA

Incumbe à empresa vencedora:

a) Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

b) Iniciar e concluir os serviços estipulados;

c) Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

d) Corrigir, refazer ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego de técnica ou materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

e) Elaborar relatório sobre a prestação dos serviços, dirigir-se ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

f) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

g) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato;

h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando do cumprimento do objeto do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

i) Prestar os serviços na forma estabelecida neste instrumento, observando as normas legais a que está sujeita para o cumprimento deste contrato;

j) Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços.

k) Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao

cumprimento do objeto, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

l) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do contrato.

m) Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

n) A CONTRATADA responderá de maneira absoluta e inescusável pela perfeição execução do contrato, bem como pela idoneidade profissional dos subcontratados.

14 - DOS DEVERES DO CONTRATANTE

São deveres da CONTRATANTE:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa contratada para a fiel execução do contrato;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 104, inciso III, da Lei n° 14.133/21;

d) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pala Administração

15- DAS SANÇÕES
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

16- DA RESCISÃO:

A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato no caso da CONTRATADA demonstrar má-fé ou deixar de cumprir com suas obrigações, principalmente as constantes na cláusula sexta deste contrato, caso em que a CONTRATADA não fará jus a qualquer indenização, sem prejuízo do disposto no art. 137, I ao IX, da Lei n°. 14.133/2021

17 - DA ANTICORRUPÇÃO:

Para execução deste edital, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Todas as comunicações (ordem de execução dos serviços, inadimplência, atraso, aplicação de penalidades, etc.) serão efetuadas pelo e-mail e/ou fax apresentados na proposta comercial, considerando válidas todas as notificações realizadas por estes meios.

Aparecida do Rio Doce - GO, 10 de maio de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 066/2023

Objeto: Dispensa de Licitação para a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA, GESTÃO, EMISSAO DE RELATORIOS DE ITR COM ROTINA PARA ATENDIMENTO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 1640, INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE FATO GERADOR DE IMPOSTO,* **DE ACORDO COM O ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021,** atendendo a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município Aparecida do Rio Doce, conforme descritivo da referência.

PROPOSTA:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1					

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____ de _____ 2023.

Assinatura do Responsável: _____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.° XXX/2023

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O APARECIDA DO RIO DOCE – GO E DE OUTRO LADO A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sediado na XXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ (MF) nº XXXXXXXXXXX, representado por seu gestor, o senhor **XXXXXXXXXXXXX**, portador do CPF/MF sob o nº. XXXXXX E RG XXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante aqui denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ: XXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXX, neste ato representado pelo proprietário o senhor **XXXXXXXXX**, portador do RG nº XXXXXXX e inscrito no CPF nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº XXX/2023, regido pelas normas da Lei 14.133/21, Processo de nº XXX/2023 legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente contrato *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA, GESTÃO, EMISSAO DE RELATORIOS DE ITR COM ROTINA PARA ATENDIMENTO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 1640, INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE FATO GERADOR DE IMPOSTO***, EM CONFORMIDADE COM O ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO E FINALIDADE

2.1 – A CONTRATADA se obriga a fornecer para a CONTRATANTE, os serviços qualificados e especificados em sua proposta.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA, GESTÃO, EMISSAO DE RELATORIOS DE ITR COM ROTINA PARA ATENDIMENTO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 1640, INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE FATO GERADOR DE IMPOSTO, **EM CONFORMIDADE COM O ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor do presente contrato é de **XXXXXXXXXXXXXXX**, pelos serviços e são irreajustáveis, salvo hipótese conforme Lei nº 14.133/2021.

3.2. O valor estimado para a prestação de serviço é de R$ _____ (_____).

3.3 O pagamento será efetuado através da apresentação de notas fiscais.

3.4 – O valor do contrato é fixo e irreajustável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

3.5 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída.

3.6 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ ou CPF apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como da Nota de Empenho;

3.7 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.8 - Como condição para o pagamento, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexa a Nota Fiscal.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO

4.1 – O prazo contratual terá vigência de **XX (xxxxx) meses a partir da assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado em interesse das partes até prazo máximo previsto em Lei.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

XXXXXXXXXXXXXXX

6.0 – CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 são obrigações do

CONTRATADO:

a) Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

b) Iniciar e concluir os serviços estipulados;

c) Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

d) Corrigir, refazer ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego de técnica ou materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

e) Elaborar relatório sobre a prestação dos serviços, dirigir-se ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

f) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

g) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato;

h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando do cumprimento do objeto do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

i) Prestar os serviços na forma estabelecida neste instrumento, observando as normas legais a que está sujeita para o cumprimento deste contrato;

j) Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços.

k) Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao cumprimento do objeto, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

l) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do contrato.

m) Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

n) Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura do contrato, aceito pelo CONTRATANTE, para representar a CONTRATADA, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no contrato;

o) A CONTRATADA responderá de maneira absoluta e inescusável pela perfeição execução do contrato, bem como pela idoneidade profissional dos subcontratados.

CONTRATANTE:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa contratada para a fiel execução do contrato;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 104, inciso III, da Lei n° 14.133/2021;

d) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pala Administração.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.
7.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:
7.1.2 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;
7.1.3 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
7.1.4 – o comprometimento reiterado de falta na sua execução;
7.1.5 – a decretação de falência ou insolvência civil;
7.1.6 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;
7.1.7 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;
7.1.8 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.
7.2 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 104 da Lei 14.133/21.
7.3 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

8.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 14.133/21 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 – Nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21, fica estipulado o percentual de **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **30% (trinta por cento)** do valor empenhado.

9.2**.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21:
Advertência;
Multa não inferior a **0,5% (cinco décimos por cento)** nem superior a **30% (trinta por cento**) do valor do contrato**,**
III– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a
Administração por prazo não superior a **06 (seis)** anos e,
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo fiscal de contrato XXXXXXXXXXXX, Matrícula funcional nº XXXX.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato nos jornais de grande circulação e portal de transparência conforme costume.

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - O foro da Comarca de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Este contrato se sujeita ainda às Leis Municipais inerentes ao assunto.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em três vias de mesmo teor e igual valor.

Aparecida do Rio Doce-GO, ____ de ____ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

Assinatura:_____
Nome:
CPF:

Assinatura:_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:4794A314

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2023-IPARD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17450/2023
EMPENHO N° 88065/2023. CNPJ: 15.077.459/0001-60
ATUAR CONSULTORIA LTDA VALOR: 4.000,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
REFERÊNCIA: DISPENSSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL ORDINÁRIA RELATIVA AO ANO BASE DE 2022 E ENVIO DO DEMONSTRATIVO 2023 AO MINISTÉRIO.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E039B70F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2023-IPARD

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação, realização da contratação direta da Empresa ATUAR CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 15.077.459/0001-60.

O IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce – GO, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e instrução Normativa IN-n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pela Consultoria Jurídica e inserido no processo, que vislumbra a contratação de empresa para Prestação de Serviço de Elaboração da Avaliação Atuarial Ordinária relativa ao ano base de 2022 e envio do Demonstrativo 2023 ao Ministério, do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aparecida do Rio Doce-Go.

CONSIDERANDO a premente necessidade da contratação de empresa para Prestação de Serviço de Elaboração da Avaliação

Atuarial Ordinária relativa ao ano base de 2022 e envio do Demonstrativo 2023 ao Ministério, do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aparecida do Rio Doce-Go, uma vez que a referida contratação visa atender atividade fim, que foi aprovada pelo Gestor do IPARD e confirmando pelo Diretor Financeiro, sendo o valor proposto compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a lei 8666/93, art. 24 admite a Dispensa de Licitação, Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de elaboração da avaliação atuarial ordinária relativa ao ano base de 2022 e envio do Demonstrativo 2023 ao Ministério, do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aparecida do Rio Doce-Go, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado;

CONSIDERANDO finalmente, que é dispensável para a referida contratação e que o Instituto possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;
RESOLVE:
Com fulcro no art. 24 da lei 8666/93, DECLARAR Dispensável a licitação para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Elaboração da Avaliação Atuarial Ordinária relativa ao ano base de 2022 e envio do Demonstrativo 2023 ao Ministério, do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aparecida do Rio Doce-Go, sendo o valor total estimado de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Aparecida do Rio Doce-GO, em 24 de março de 2023.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Diretor Presidente - IPARD

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:D6C83C5E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2023-PREF

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

Dispensa de Licitação nº 0041/2023
Processo Administrativo nº 17418/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, n° 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 24.859.316/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDY CARLOS GONÇALVES, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 485.527.631 e Carteira de Identidade nº 365336 SPTC/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE;

CONTRATADA: PASCOAL DE SOUZA MOTA 62117378153, inscrita no CNPJ sob nº. 23.911.260/0001-14, com sede na Rua Luiz Nogueira de Menezes, N° 36 CEP: 75.827-000, Centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato sendo representada pelo Sr. Pascoal de Souza Mota 62117378153 SSP/MT, brasileiro, portador do CPF nº621.173.781-53, representando a empresa, doravante denominada CONTRATADO;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em serviço de instalação, higienização e manutenção de ar condicionado, atendendo as necessidades do Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás.

Conforme detalhamento descrito no Termo de Referência.

A prestação dos serviços ora contratados obedecerá ao estipulado no Termo de Referência, especialmente o detalhamento constante no item 3, independentemente de transcrição neste, fazem parte integrante e complementar deste **CONTRATO**.

A **CONTRATADA** declara que sua proposta contempla todos os elementos necessários à execução dos serviços, não podendo alegar durante a execução do **CONTRATO**, a falta de algum elemento necessário à perfeita prestação do objeto licitado.

ITEM	NOME DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR REFERÊNCIA	VALOR. TOTAL
01	PIDO TETO AR NOVO INSTALAÇÃO	UND	5	800,00	4.000,00
02	PISO TETO AR USADO	UND	2	550,00	1.100,00
03	PIDO TETO HIGIENIZAÇÃO DE AR	UND	2	400,00	800,00
04	PISO TETO TROCA DE ENDEREÇO	UND	2	800,00	1.600,00
05	PIDO TETO RECARGA DE GAS	KG	2	500	1.000,00

Valor Total R$ 8.500,00 (oiti mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021 são obrigações do CONTRATADO:
Responsabilizar-se pela execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;
O retardamento na entrega do objeto/execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;
Observar, na execução do Contrato, a Legislação sobre segurança e higiene no trabalho, acatando recomendações específicas que, nesse sentido, venham a ser feitas pelo Município de Aparecida do Rio Doce, sob pena de suspensão dos trabalhos, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas para o caso de atraso no cumprimento das obrigações contratuais;
Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua a Lei nº. 14.133/2021, atualizada.

2.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:
Exercer a fiscalização da execução do objeto;
Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
Cumprir pontualmente todos os seus compromissos financeiros ajustados com a CONTRATADA;
Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
Comunicar por escrito à CONTRATADA as irregularidades encontradas na entrega do objeto.
À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. Receberá a CONTRATADA pelos serviços executados, citados na especificação no item 3 do termo de Referência, a importância de até R$ 8.500,00 (oiti mil e quinhentos reais)
3.2. As despesas decorrentes da execução desse Contrato correrão por conta da dotação orçamentária consignada no item 7 do Termo de Referência.
3.3. O pagamento será realizado por serviço realizado, de acordo com o valor apresentando pela CONTRATADA, sendo este aprovado pela secretaria responsável, onde os pagamentos serão efetuados após entrada na Nota Fiscal na contabilidade, devidamente atestada, no prazo máximo de 30 dias.
3.4. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída.
3.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como da Nota de Empenho;
3.6. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.7. Como condição para o pagamento, a CONTRATADA deverá estar com a documentação obrigatória de regularidade fiscal devidamente regular.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. O valor do contrato é fixo e irreajustável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À CONTRATADA serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, nas seguintes situações, dentre outras:
Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O presente CONTRATO terá a vigência de 12 (doze) meses, contados à partir de 10 de Março de 2023, do ato da assinatura deste, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. A inadimplência, parcial ou total, das cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO, por parte da CONTRATADA, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, por meio de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério do CONTRATANTE declarar rescindido o CONTRATO, nos termos desta cláusula e/ou aplicar as multas previstas.

7.2. O CONTRATO poderá ainda ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos na Lei nº 14.133/2021, e em especial:
a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
b) paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
c) subcontratação total ou parcial do objeto deste CONTRATO, sem a autorização expressa da CONTRATANTE;
d) associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do seu objeto;
e) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste CONTRATO, assim como a de seus superiores;
e) cometimento reiterado de faltas na execução do CONTRATO;
f) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
g) dissolução da empresa;
h) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste
CONTRATO;
i) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
j) razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;
k) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste CONTRATO.

7.3. A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:

8.1. As comunicações e notificações oficiais referente a este contrato serão efetuados através do e-mail oficial indicado pela **CONTRATADA**, ficando está ciente que, os prazos fixados começarão correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

CLAÚSULA NONA – FORO

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu-GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.
E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Aparecida do Rio Doce, 10 de Março de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeitura Municipal
Contratante

PASCOAL DE SOUZA MOTA
62117378153
CNPJ Sob nº. 23.911.260/0001-14
Contratada

Testemunhas:

1_____
CPF: _____

2_____
CPF: _____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:109B35B2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº041/2023-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (Cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em serviço de instalação, higienização e manutenção de ar condicionado

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em serviço de instalação, higienização e manutenção de ar condicionado, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal.

Gabinete do prefeito de aparecida do rio doce, estado de goiás, aos 10 de março de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:4F5C7209

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2023

Intenção de dispensa de licitação 203/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de benefícios eventuais-material de consumo/gênero alimentício, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15-05-2023 às 17h.

O termo de referência da dispensa n.0172/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de maio de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:1D808D6D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2023

Intenção de dispensa de licitação 204/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de benefícios eventuais-material de consumo/gênero alimentício, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15-05-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.0171/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de maio de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:978884BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 205/2023

Intenção de dispensa de licitação 205/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15-05-2023 às 17h.

O termo de referência da dispensa n.1059/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de maio de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:25FF03A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2023

Intenção de dispensa de licitação 206/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15-05-2023 às 17h.

O termo de referência da dispensa n.1037/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de maio de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:594CB3B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2023

Intenção de dispensa de licitação 207/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15-05-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.3145/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de maio de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:1DC439E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2023

Intenção de dispensa de licitação 208/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15-05-2023 às 17h.

O termo de referência da dispensa n.1086/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de maio de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F00B4697

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2023

Intenção de dispensa de licitação 209/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15-05-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.1060/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de maio de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:A6DAC66B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2023

Intenção de dispensa de licitação 210/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15-05-2023 às 17h.

O termo de referência da dispensa n.904/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de maio de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D6542B1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2023

Intenção de dispensa de licitação 211/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15-05-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.1132/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de maio de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C7F2FF33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2023

Intenção de dispensa de licitação 212/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15-05-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.1038/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de maio de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:DF2896AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2023

Intenção de dispensa de licitação 213/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15-05-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.960/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de maio de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F898E4AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2023

Intenção de dispensa de licitação 214/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15-05-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.842/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de maio de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:08E8D5BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215/2023

Intenção de dispensa de licitação 215/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15-05-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.1165/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de maio de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:6A66CB5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2023

Intenção de dispensa de licitação 216/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15-05-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.905/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de maio de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:385212AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2023

Intenção de dispensa de licitação 217/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15-05-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.992/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de maio de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:374FBA73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2023

Intenção de dispensa de licitação 218/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15-05-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.914/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de maio de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:AA6271BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 219/2023

Intenção de dispensa de licitação 219/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15-05-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.885/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de maio de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D5C5F3F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2023

Intenção de dispensa de licitação 220/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15-05-2023 às 17h.

O termo de referência da dispensa n.883/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de maio de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:64A7A5A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/2023

Intenção de dispensa de licitação 221/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15-05-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.1036/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de maio de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:9E39F8FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/2023

Intenção de dispensa de licitação 222/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15-05-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.1013/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de maio de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:28BC2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2023

Intenção de dispensa de licitação 223/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta

de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15-05-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.1037/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de maio de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:4BE28A16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/2023

Intenção de dispensa de licitação 224/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15-05-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.884/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de maio de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C159AEE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2023

Intenção de dispensa de licitação 225/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15-05-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.841/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de maio de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:5F87C4EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 226/2023

Intenção de dispensa de licitação 226/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15-05-2023 às 17h.

O termo de referência da dispensa n.1153/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de maio de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:6AFB9E9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2023

Intenção de dispensa de licitação 227/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15-05-2023 às 17h.

O termo de referência da dispensa n.1059/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de maio de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:A4E809C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2023

Intenção de dispensa de licitação 228/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15-05-2023 às 17h.

O termo de referência da dispensa n.843/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de maio de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C42F9DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2023

Intenção de dispensa de licitação 200/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na contratação de palco, som e iluminação, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15-05-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.59/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de maio de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:34F17F27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2023

Intenção de dispensa de licitação 201/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na contratação de 248 banheiros químicos, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15-05-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.60/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de maio de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:22E00627

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2023

Intenção de dispensa de licitação 202/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na contratação de 04 tendas, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15-05-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.61/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de maio de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:A4D56192

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 001/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS - RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS Ref. Tomada de Preços Nº.TP 001/2023 - Cujo Objeto é a contratação de empresa para Construção de Ciclovia. Com o seguinte resultado, empresa Vencedora APOLOSAT ENGENHARIA LTDA, no valor de R$141.300,05 (cento e quarenta e um mil, trezentos reais e cinco centavos). Fica aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu Art. 109 alínea "b".

GISELY VIEIRA TORRES **–**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:785FE7AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2023

Contratante:**O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a):**L.C. VERISSIMO PRADO**
CNPJ: 02.045.618/0001-01
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, A FIM DE, ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS-GO.
Valor Global: 1.163.140,29
Vigência: 04/05/2023 À 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D55B49A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): GOIAS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 46.240.475/0001-56.
Valor Total: 15.000,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA, NOS PROJETOS (TEMPORADA DE PRAIA 2023, 70º ANIVERSARIO DE ARAGARÇAS-GO, 1º CAMPEONATO DE PESCA ESPORTIVA).
Vigência: 10/05/2023 à 10/11/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:19207BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ARP Nº 13/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO.
Contratadas: MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;
MINEIRAO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHO, TINTA, TONER E KIT FOTOCONDUTOR, A FIM DE, ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.**
Valor Total: 329.174,90
Vigência: 10/04/2023 à 10/04/2024.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:3793D87F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 106/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO. **CONTRATADA:** PINHEIROS VEICULOS LTDA, inscrito na CNPJ Nº 01.692.763/0001-03, VALOR**:** R$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais). DO OBJETO CONTRATUAL**:** Aquisição de Veículo para a Assistência Social do Município de Arenópolis-Go. DO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 01.08.244.2013.1.091.4.4.90.52 (281-517) 0001 - 01.04.122.1001.1.079.4.4.90.52 (100) 0087 - Emenda parlamentada do Deputado Estadual Lêda Borges Processo 202100042001212
DATA: 10 de maio de 2023

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:87F21619

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023

Processo de Contratação por meio do Pregão Eletrônico nº 04/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68.
Contratado: PINHEIROS VEICULOS LTDA, inscrito na CNPJ Nº 01.692.763/0001-03, estabelecido na Avenida T9, nº 500, quadra J-17, lote 02, CEP 74.150-300, Setor Marista, Goiânia-Go, neste ato representado por procuração pelo Sr. LUCAS JOVE OZORIO, portador da Cédula de Identidade nº. 05565673774 DETRAN/GO e CPF (MF) nº. 046.741.981-78
Fundamento legal: Normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 14.133/21
Objeto: Aquisição de Veículo para a Assistência Social do Município de Arenópolis-Go.
Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência: 10/05/2023 até 31/12/2023.
Dotação: 25 2501 10 122 2009 1078 449052 (181-526) 0323 – Aquisição de veículo
Emenda parlamentada do Deputado Estadual Paulo Cezar Processo 202200010003558
Data da assinatura: 10/05/2023
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 10 de maio de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:A37B47D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 059/2023

Primeiro Termo de Apostilamento ao termo de credenciamento Nº. 059/2023, celebrado entre a Fundo Municipal de Saude de Arenópolis – FMS e a empresa RED VAGNER SILVA EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA **VANUSA DANTAS PINHEIRO**, neste ato denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e de outro lado a empresa **RED VAGNER SILVA EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 27.089.899/0001-17, com sede na Avenida Umbelino Soares de Sousa, nº 231, Setor Central, Arenópolis/GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo sócio o Sr. **RED VAGNER SILVA,** brasileiro, médico, portador do CPF n.º 938.191.881-34 e do RG n.º 3945437 DGPC-GO, CRM-GO n° 165487, doravante denominado de CREDENCIADA, resolve modificar unilateralmente o Contrato n° 059/2023, decorrente de inexigibilidade de licitacão Nº 38/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração da dotação orçamentária que fará frente a despesa do termo de credenciamento n° 059/2023 originário do Processo de inexigibilidade de licitacão Nº 38/2023, que versa sobre a Contratação de prestação de Serviços de Médico clinico para prestar serviços no Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva ou local definido pela Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis.

CLÁL SULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual n°. 059/2023, proveniente do processo de inexigibilidade de licitacão Nº 38/2023, para fazer face à alteração de dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nO. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com *as devidas justificativas, nos seguintes casos.*

(...) § 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentórias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam

alteração do mesmo, podendo ser registrcidos por simples apostila, dispensando a celebraçào de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao termo de credenciamento n°. 059/2023 serão consignadas na seguinte dotação orçamentária: **25 01 10 302 2009 2.097 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados FONTE 281-518 FICHA 0386.**

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Arenópolis/Goiás, 10 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Arenópolis

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:9065AF1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 095/2023

Primeiro Termo de Apostilamento ao termo de credenciamento Nº. 095/2023, celebrado entre a Fundo Municipal de Saude de Arenópolis – FMS e a empresa **DRA LAURICE LTDA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA **VANUSA DANTAS PINHEIRO**, neste ato denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e de outro lado a empresa **DRA LAURICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 46.774.228/0001-30, com endereço na Avenida Jânio Quadros, SN, quadra 01, lote 09, CEP: 76.230-000, Serra Azul, Piranhas – GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representada pela Sra. **LAURICE ALVES DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, medica, inscrito n CPF/MF n. 041.686.191-17**,** portador do RG: 21742871, CRM/GO: 29941, doravante denominado de CREDENCIADA, resolve modificar unilateralmente o Contrato n° 095/2023, decorrente de inexigibilidade de licitacão Nº 73/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração da dotação orçamentária que fará frente a despesa do termo de credenciamento n° 095/2023 originário do Processo de inexigibilidade de licitacão Nº 73/2023, que versa sobre a Contratação de prestação de serviço de MÉDICA CLINICO, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, prestar serviços em regime de plantões - plantões de 12 horas Hospital Municipal ou em local definido pelo fundo municipal de saúde.

CLÁL SULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual n°. 095/2023, proveniente do processo de inexigibilidade de licitacão Nº 73/2023, para fazer face à alteração de dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nO. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com *as devidas justificativas, nos seguintes casos.*

(...) § 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentórias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrcidos por simples apostila, dispensando a celebraçào de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao termo de credenciamento n°. 095/2023 serão consignadas na seguinte dotação orçamentária: **25 01 10 302 2009 2.097 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados FONTE 231- FICHA 0386 conta corrente 12.757-4.**

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Arenópolis/Goiás, 10 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Arenópolis
VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:705A6BA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 063/2023

Primeiro Termo de Apostilamento ao termo de credenciamento Nº. 063/2023, celebrado entre a Fundo Municipal de Saude de Arenópolis – FMS e a empresa DAMASIO GUIMARÃES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA **VANUSA DANTAS PINHEIRO**, neste ato denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e de outro lado a empresa **DAMASIO GUIMARÃES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 46.602.167/0001-23, com endereço na Avenida Deputado Jose Alves de Assis, SN, quadra 17, lote 03 A, Centro, Arenópolis – GO, CEP 76.235-000, representado por(qualificação), doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representada pela Sra. **BRUNA CAROLINA DAMASIO GUIMARÃES**, brasileira, solteira, medica, inscrito n CPF/MF n. 028.873.421-18**,** portador do RG: 5295994 SSP/GO, CRM/GO: 30007 doravante designado(a) simplesmente **CREDENCIADO(A)**, resolve modificar unilateralmente o Contrato n° 063/2023, decorrente de inexigibilidade de licitacão Nº 42/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração da dotação orçamentária que fará frente a despesa do termo de credenciamento n° 063/2023 originário do Processo de inexigibilidade de licitacão Nº 42/2023, que versa sobre a Contratação

de prestação de Serviços de Médico clinico para prestar serviços na Unidade Básica de Saúde local definido pela Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis.

CLÁL SULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual n°. 063/2023, proveniente do processo de inexigibilidade de licitacão Nº 42/2023, para fazer face à alteração de dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nO. 8.666, de 21 de junho de 1993:
Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com *as devidas justificativas, nos seguintes casos.*

(...) § 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentórias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrcidos por simples apostila, dispensando a celebraçào de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao termo de credenciamento n°. 063/2023 serão consignadas na seguinte dotação orçamentária: **25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados FONTE 207-017 FICHA 0368**

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Arenópolis/Goiás, 13 abril de 2023.

Fundo Municipal de Arenópolis
VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:82B28D9C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 065 "A"/2023

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: MARCOS VINICIUS SOUSA LIMA
CPF/CNPJ: 13.069.005/0001-12
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (PALCO, SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED E ILUMINAÇÃO).
DATA: 09/05/2023 Á 15/05/2023
VALOR: 23.000,00(Vinte e três mil reais)
Data a assinatura: aos 09 dias do mês de Maio de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:29D76F68

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 049/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
CONTRATADO: SIENE COSTA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 028.731.361-11
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM
DATA: 20/04/2023 À 31/05/2023
VALOR: 3.800,00(Três mil e oitocentos reais)
Data a assinatura: aos 20 dias do mês de Abril de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:9C3E09AF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 68/2023

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: CONPREV – ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS
CPF/CNPJ: 17.387.018/0001-90
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA LEVANTAMENTO E REGULAMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DEVIDAS E-SOCIAL.
DATA: 09/05/2023 Á 31/12/2023
VALOR: 10.000,00(Dez mil reais)
Data a assinatura: aos 09 dias do mês de Maio de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:9A694932

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 009, DE 10 DE MAIO DE 2023 | CMDCA BALIZA/GO

RESOLUÇÃO N.º 009, DE 10 DE MAIO DE 2023 | CMDCA BALIZA/GO

Dispõe sobre a publicação da lista dos pré-candidatos a concorrerem a Eleição do Conselho Tutelar 2023 de acordo com o Edital n° 01/CMDCA/2023 do Município de Baliza /GO e das outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS da Criança e do Adolescente – CMDCA DO MUNICÍPIO DE BALIZA/GO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.0 686/2023 de 13 de março de 2023.

considerando que Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como convocá-lo na forma da Lei n.º 686/2023 13 de março de 2023 e do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
CONSIDERANDO que o processo eleitoral será organizado mediante Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público do Estado de Goiás, nos termos do art. 139, da Lei Federal n.0 8.069, de 13 de julho de 1990, ECA, com redação alterada pela Lei n.0 12.696, de 25 de julho de 2012, e na forma estabelecida na Lei Municipal n.0 686/2023 de 13 de março de 2023;
Art.1º - A Comissão Especial Eleitoral das Eleições do Conselho Tutelar 2023 resolve: Publicar a lista dos pré-candidatos **DEFERIDOS** a concorrerem a Eleição do Conselho Tutelar;
N° Inscrição PRÉ-CANDIDATOS
Lorranda Cardoso da Silva; DEFERIDO
Rosemeire de Oliveira Rohden; DEFERIDO
Adriana Moreira Brandão; DEFERIDO
Ana Lopes de Almeida; DEFERIDO
Jose Jairton Vieira; DEFERIDO
Waléria Nolasco Vanderley; DEFERIDO

Marlene Santana Machado; DEFERIDO
Maíra da Silva Andrade Pimentel; DEFERIDO
Geiza Oliveira Zaratine; DEFERIDO

Art.02. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALIZA/GO, aos 10 dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (10/05/2023)

Comissão Especial Eleições para o Conselho Tutelar de BALIZA - GO:

RESOLUÇÃO N.º 009, DE 10 DE MAIO DE 2023 | CMDCA BALIZA/GO

Dispõe sobre a publicação da lista dos pré-candidatos a concorrerem a Eleição do Conselho Tutelar 2023 de acordo com o Edital n° 01/CMDCA/2023 do Município de Baliza /GO e das outras providências.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS da Criança e do Adolescente – CMDCA DO MUNICÍPIO DE BALIZA/GO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.0 686/2023 de 13 de março de 2023.

considerando que Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como convocá-lo na forma da Lei n.º 686/2023 13 de março de 2023 e do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
CONSIDERANDO que o processo eleitoral será organizado mediante Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público do Estado de Goiás, nos termos do art. 139, da Lei Federal n.0 8.069, de 13 de julho de 1990, ECA, com redação alterada pela Lei n.0 12.696, de 25 de julho de 2012, e na forma estabelecida na Lei Municipal n.0 686/2023 de 13 de março de 2023;
Art.1º - A Comissão Especial Eleitoral das Eleições do Conselho Tutelar 2023 resolve: Publicar a lista dos pré-candidatos **DEFERIDOS** a concorrerem a Eleição do Conselho Tutelar;
N° Inscrição PRÉ-CANDIDATOS
Lorranda Cardoso da Silva; DEFERIDO
Rosemeire de Oliveira Rohden; DEFERIDO
Adriana Moreira Brandão; DEFERIDO
Ana Lopes de Almeida; DEFERIDO
Jose Jairton Vieira; DEFERIDO
Waléria Nolasco Vanderley; DEFERIDO
Marlene Santana Machado; DEFERIDO
Maíra da Silva Andrade Pimentel; DEFERIDO
Geiza Oliveira Zaratine; DEFERIDO

Art.02. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALIZA/GO, aos 10 dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (10/05/2023)

Comissão Especial Eleições para o Conselho Tutelar de BALIZA - GO:

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:63A190BD

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO 064/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONVOCA PARA A X CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM O TEMA CENTRAL : "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos". E "Cria a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Baliza/ e dá outras providencias

DECRETO Nº64/BLZ/2023 BALIZA-GO, 10 de maio de 2023

"Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal da Assistência Social e dá outras providências."

Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social.
A Prefeita Municipal de Baliza/GO, Fernanda Nolasco Vanderley Oliveira, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) 18 e 19 de junho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".
Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 3º Este Decreto/Portaria/Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Baliza/GO,10 de maio de 2023.

FERNANDO DE LIMA CORREIA
Presidente do CMAS de Baliza/GO.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:5E8AC6B2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS/05/2023

RESOLUÇÃO CMAS/BLZ/ Nº 05/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023

"Cria a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social de Baliza/GO e dá outras providencias."

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, § 1º, da Resolução CMAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 – (Norma Operacional Básica do SUAS - NOB-SUAS), o qual dispõe que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a competência de convocar extraordinariamente a 10ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS),

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da 10ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL composta de forma paritária por 10 (dez) Conselheiros, dentre titulares e suplentes, incluindo Presidente e Vice-Presidente do CMAS, quais sejam:
I. Presidente; Fernando de Lima Correia ,
II. Vice-Presidente; Greisse Kelly Feitosa ,

I – Na condição de membro titular:
a) **Lucimar Pereira da Silva**, representante da Secretaria M. de Assistência Social
b) **Divino Francisco Martins Maia**, representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) **Nayara da Silva Moraes Rocha**, representante da secretária Municipal de Saúde;
d) **Dalila Mayara Moraes Pereira**, representante da Secretária Municipal de Administração;
e) **Daiane de Castro Conceição**, Representante do Centro de Referência e Assistência Social-CRAS/PAIF.

Representantes do CMAS não governamental

Rosalia Barbosa da Silva, representante dos usuários da Assistência Social.
Greisse Kelly Feitosa, Representante dos usuários da Assistência Social/Bolsa família.
Cleide Batista Nery, representante dos trabalhadores da área de Assistência Social.
Ana Maria Pereira de Souza, representante do Sindicato dos Trabalhadores Municipais/SINTAMB.
Leidiane Assis Rodriguez, representante da Entidade da Igreja Católica.

II – Na condição de membro suplente:
a) **Waléria Nolasco Vanderley,** representante da Secretaria M. de Assistência Social
b) **Júlia Nery Alves de Castro**, representante da Secretaria Municipal de Educação;
c)**Mariana Figueiredo Inez de Almeida,** representante da secretária Municipal de Saúde;
d)**Neide Francisca Nery,** representante da Secretária Municipal de Administração;
e) **Marta Pereira Vanderley,** representante do Centro de Referência e Assistência Social CRAS/PAIF

Representantes do CMAS não governamental
Jerly Duques dos Santos, representante dos Usuários da Assistência Social.
Natila Aparecida de Rezende, representante da Assistência Social/Bolsa Familia.
Thayla Regina Severino de Souza, representante da Área de Assistência Social.
Ana Maria Alcântara, representante dos Trabalhadores Municipais/SINTAMB.
Ilda Tavares de Farias, representante de Entidade da Igreja Católica.

Art. 2° - A Comissão será coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS, e terá como competência:
I. Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência Municipal de Assistência Social;
II. Preparar e acompanhar a operacionalização da X Conferência Municipal;
III. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a X Conferência Municipal;
IV. Organizar e coordenar a X Conferência Municipal
V. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da X Conferência Municipal;
VI. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
VII. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento;
VIII. Subsidiar a empresa organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;
IX. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da X Conferência Municipal;
X. Elaborar relatório mensal a ser informado e discutido em Plenária.

Art. 3° - Para a operacionalização da X Conferência Municipal, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes setores:
I. Secretária Executiva do CMAS;
II. Secretário Municipal de Assistência Social (SMAS);
Legislação – Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) - 3/3 e Conselho Municipal de Assistência Social
III. Consultoria Jurídica do Município de Baliza- GO

Art. 4° - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados sendo definido que a X Conferência Municipal de Assistência Social será presencial.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Baliza-GO, 10 de maio de 2023

FERNANDO DE LIMA CORREIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:93E35999

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

O Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, torna público, que o **Pregão Presencial nº 004/2023**, referente aos processos administrativos nºs 01379, 01482, 01472, 01403/2023, foi homologada e adjudicada o resultado no dia **10/05/2023,** com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93. **Objeto:** Contratação de pessoas jurídicas para os fornecimentos de Artigos de Higiene e Limpeza e Descartáveis, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Prefeitura Municipal, de acordo com solicitações das Secretarias e departamentos, deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme especificações deste Termo de Referência, e em conformidades com as propostas apresentadas pelas as licitantes, referente aos itens 01 ao 126. **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** em favor das empresas: **ANA LARA BARBOSA DA SILVA 04488352154-MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.217.275/0001-10, vencedora dos itens: 02, 04, 09, 011, 016, 018, 020, 031, 035, 037, 044, 045, 057, 059, 074, 087, 088, 090, 091, 092, 093, 094, 0110, 0118, 0119, perfazendo o valor de **R$ 380.204,70; SOARES DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.546.613/0001-43, vencedora dos itens: 05, 07, 010, 022, 024, 026, 030, 032, 040, 043, 046, 048, 055, 056, 062, 065, 067, 068, 073, 086, 089, 0108, 0109, 0112, 0113, 0114, 0120, 0124, 0125, 0126, perfazendo o valor de **R$ 192.741,40; WILLY FERNANDES DE LIMA 00016749197 - MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.359.262/0001-61, vencedora dos itens: 01, 03, 06, 012, 013, 014, 015, 017, 019, 021, 025, 027, 036, 041, 047, 049, 051, 052, 058, 060, 061, 064, 066, 070, 071, 072, 076, 081, 082, 083, 0101, 0102, 0103, 0116, 0117, perfazendo o valor de **R$ 305.134,18.** Totalizando assim para efeito da ata de registro de preços, um valor global estimado de **R$ 878.080,28** (oitocentos e setenta e oito mil, oitenta reais e vinte e oito centavos)**.** Maiores informações, a partir dos dados gerais do Pregão Presencial, na página **www.buritialegre.go.gov.br.**

Buriti Alegre - Goiás, 10 de maio de 2023.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:74DD7A6A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 234/2023

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, I. **Data de início de recebimento de propostas:12/05/2023, 08:00hrs**(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:16/05/2023 17:00hrs**(horário de Brasília). **Objeto:** A contratação de empresa especializada para a construção do estacionamento na Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta – GO. **Valor Estimado: R$ 41.728,51** (quarenta e um mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos). Propostas devem ser encaminhadas para os e-mails: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, dep.compras@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico no Departamento de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos. Mais Informações: (64) 3654-1417.

KELLY CRISTINA G. FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:3BBF6A88

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 0015, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Portaria nº 0015, de 10 de MAIO de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de equipamentos e epi's, por ter valor inferior a R$57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº1621/2023, de que solicita o procedimento para a contratação de empresa para o fornecimento de de equipamentos e epi's no valor de: R$ 52.024,00(cinqüenta e dois mil e vinte e quatro reais),portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa "SKS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI''CNPJ: 37.971.941/0001-82. Situado na RUA dos Missionários nº 565, qd. 31, lt.1/28 sala 8/Setor Rodoviário/GOIANIA/GO

CACHOEIRA DE GOIÁS, 10 DE MAIO DE 2023.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:E2B6D750

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 0016, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Portaria nº 0016, de 10 de MAIO de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTOR, por ter valor inferior a R$57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº2449/2023, de que solicita o procedimento para a contratação de empresa para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTOR no valor de: R$ 44.700,00(quarenta e quatro mil e setecentos reais),portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa "GOLD PLAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA''CNPJ: 17.914.305/0001-01. Situado na AV. PERIMETRAL NORTE/GOIANIA/GO

CACHOEIRA DE GOIÁS, 10 DE MAIO DE 2023.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:CD5BB86B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0028, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Portaria nº 0028, de 10 de MAIO de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DA CIXA D'ÁGUA DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE, por ter valor inferior a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75 II, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 1840/2023, de que solicita o procedimento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DA CIXA D'ÁGUA DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE, questão custará o valor total de R$ 5.180,17(cinco mil e cento e oitenta reais e dezessete centavos), dentro, portanto, do limite acima;

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa "**MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA CNPJ**:07.119.310/0001-79, SITUADO NA AV. MONTREAL QD.01, LT.12/RES. CANADÁ/GOIÂNIA/GO.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 10 DE MAIO DE 2023.

ANNA CARLA BATISTA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:63343467

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº 042, DE 10 DE MAIO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 20 DE 01 DE MARÇO DE 2023 QUE CONCEDEU O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL (SÚMULA N° 033 – STF) COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos, c/c o art. 40, § 4º da Constituição Federal, arts. 57 e 58 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que o aposentado optou pela percepção do valor integral do benefício de pensão do INSS e redução parcial do seu benefício de aposentadoria pelo PREVCAMPOS, diante das novas regras de acumulação de benefícios previdenciários apresentadas pelo art. 24, §1º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

CONSIDERANDO o art. 24, §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019 é assegurado 60% (sessenta por cento) do valor que excede 1 (um) salário mínimo até o limite de 2 (dois) salários mínimos, a partir da concessão do benefício de aposentadoria, ou seja, 01/03/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 20 de 01 de março de 2023 que concedeu o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Especial (Súmula n° 033 – STF), com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **SILOMAR PEREIRA DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 261.253.401-63, ocupante do cargo de Técnico em enfermagem, Nível II, Referência "J", sob a Matrícula n° 0223, Carga Horária 30 h, na Secretaria de Saúde, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria Especial será da seguinte forma:
Média Aritmética Simples (80% dos maiores salários)..... R$ 1.548,79
Última Remuneração..... R$ 2.055,81
Tempo de Contribuição (35/35)..... 1,00
Valor dos proventos de aposentadoria conforme EC 41/03..... R$ 1.548,79
PROVENTO..... R$ 1.548,79
Redutor Acúmulo de Benefício..... R$ -246,79
Acúmulo de Benefício (60%)..... R$ 148,07
TOTAL DO PROVENTO..... R$ 1.450,07

II – A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada a Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, em conformidade com o § 4º do artigo 40 da Constituição Federal e com os artigos 57 e 58 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **PREVCAMPOS**, conforme preceitua a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 1º (primeiro) do mês de março do ano de 2023.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Belos-GO, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6DB359A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 370/2023. DE 05 DE MAIO DE 2023. "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Valdirom da Costa Madureira**, férias referente ao período aquisitivo de 06/04/2021 a 06/04/2022, sendo que a mesma terá início dia 05/05/2023 e término em 03/06/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 05 maio de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:15806A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 371/2023, DE, 05 DE MAIO DE 2023. "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JISÉLIA DA SILVA BRAGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 2º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Jisélia da Silva Braga,** matrícula nº 953, ocupante do cargo de Auxiliar de Pedreiro.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 05 de maio de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B114C113

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 372/2023 05 DE MAIO DE 2023. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao Servidor: **PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA,** portador do CPF de nº: 956.066.961-34, lotado no Gabinete, no cargo de Prefeito, quando em viagem à cidade de Goiânia GO, onde esteve no Gabinete particular do Governador, na Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes e no Tribunal de contas dos Município, tratando de assuntos de interesse do município.

Art. 2º - Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo assim a importância de 1.800,00 (hum mil e oitocentos) reais. Autorizando a Tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem foi realizada no dia 02 a 05 de maio 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E2F4B63D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 373/2023 05 DE MAIO DE 2023. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial I**, quando em viagem a cidade de Goiânia GO, com a finalidade de acompanhar o Prefeito

Art. 2º - Conceder 03 (três) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim a importância de 600,00 (seiscentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 02 a 05 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0D99744F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 374/2023, DE, 08 DE MAIO DE 2023.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANNA CAROLINA TAVARES DE MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 1º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, Anna Carolina Tavares de Moura**,** matrícula nº 1945, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 08 de maio de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:ABFFD2F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 375/2023, DE, 08 DE MAIO DE 2023.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CASSIA OLIVEIRA DE SOUZA RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 3º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, Cassia Oliveira de Souza Rodrigues**,** matrícula nº 07, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 08 de maio de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6B36E572

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 376/2023. DE 08 DE MAIO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Rafael Cardoso dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 01/04/2021, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 08/05/2023 e término em 27/05/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BE440F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 377/2023. DE 08 DE MAIO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Welfenix Alves Lima**, férias referente ao período aquisitivo de 05/05/2022 a 05/05/2023, sendo que a mesma terá início dia 08/05/2023 e término em 06/06/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 08 maio de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A12499AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 378/2023. DE 09 DE MAIO DE 2023.
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CRISLENE SERAFIM CARDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Crislene Serafim Cardoso**, Função Gratificada de Diretora, da Escola Municipal Mariana Pereira Magalhães.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DC570742

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA N° 054/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE DAMIANÓPOLIS GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a Contratação de profissional e peças para manutenção das bombas hidráulicas do município, nos termos de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial https://damianopolis.go.gov.br/, no modulo "Acesso informação", "licitação", "dispensa de licitação". Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: compraselicitadam@gmail.com ou protocolo físico no departamento de compras no endereço • Avenida Goiás, - Centro- Damianópolis Goiás, Fone (62) 996753349 no horário das 07:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00, até o dia 15 de maio às 17:00h.

STEPHANY PEREIRA BISPO,
Agente de Contratação,

Damianópolis - Goiás 10 maio de 2023.

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:9D19F260

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2023 PROCESSO Nº 352/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023

CONTRATADO: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ANAPOLIS.
CNPJ:01.064.674/0001-12
OBJETO:AQUISIÇÃO DE LINHAS DE TELEFONIA MÓVEL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO.
VALOR:R$ 11.449,80 (onze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA:02/01/2024
DATA DA ASSINATURA:02/01/2023

Prefeita de Damianópolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:F19258EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

A Presidente da Comissão de Licitação no uso de suas atribuições torna público, que a Empresa **ELIAS FERNANDES DIAS 02290992119 – CNPJ 20.097.565/0001-46**, foi a **VENCEDORA** do Certamente, **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 –** Contratação da execução das obras de **PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO** na região de Morro de Campo (Zona Rural), município de Formoso/GO, visto ter sido a detentora do menor preço global**.** Informações gerais estão disponibilizadas no site oficial do Município: www.formoso.go.gov.br ou no e-mail: formosolicitacao@gmail.com e telefone: [62] 3377-6830, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Formoso-GO, 10 de maio de 2023.

LIDIA GABIA VIEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:2D3C53B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 019/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

O **Município de Goiandira -** GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará no **dia 24 de maio de 2023, às 09 horas, na Prefeitura de Goiandira, Praça José Abdala, 01, Centro, Goiandira-GO**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **Nº 019/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS** conforme Edital e seus anexos, à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail: licitacaogoiandira@outlook.com .

Goiandira, aos 11 de maio de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ LUÍS SANTANA PIMENTA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:CC6AC858

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 015/2021
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado: **CLINICA SANTA FÉ LTDA**
Objeto: Credenciamento de serviços médicos especializados, exames de diagnóstico e exames laboratotiais da rede privada, com ou sem fins lucrativos e filantrópicos, para o sistema municipal de sáude no atendimenento à população integrante na pactuação firmada no sistema único de saúde, nas diversas áreas de atendimento descrita no edital de chamamento público n.º 007/2020.
Prazo: O presente contrato terá vigência no período de 15/05/2023 até 14/05/2024.
Fundamento Legal: **Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Goianira, 09 de MAIO de 2023.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do SMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:54371A9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/22

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 049/2022
Contratante: **FUNDO MUNICIPL DE SAÚDE DE GOIANIRA**
Contratado: **E-PEOPLE SOLUÇÕES LTDA**
Objeto: Credenciamento de Prestação Serviços para emissão de laudos descrita no edital de chamamento público n.º 001/2022
Prazo: O presente contrato terá vigência no período de 28/04/2023 até 27/04/2024.
Dotação Orçamentária:
Fundamento Legal: **Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Goianira, 26 de ABRIL de 2023.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:0C417940

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019-2023

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **24/05/2023 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REABILITAÇÃO DE VIAS URBANAS. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:FA8E39FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGÃO ELETRONICO 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2023
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **25/05/2023 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de um caminhão carga , potencia motor mínimo 206 cv, combustível : óleo diesel, capacidade carga :mínimo 16.000 kg tipo carroceria: tanque pipa de mínimo 9.000 litros características : ar condicionado, e um trator de esteira potencia motor mínima de 120 hp, tipo motor, diesel, capacidade mínima 3.00 m³ , características adicionais: cabine com ar condicionado. CONFORME A PROPOSTA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. Nº/ANO DA PROPOSTA 031076/2022 para atender o município de Goianira-GO. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br,** de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:00D72324

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º 042/2022
PROCESSO Nº 9483/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE AGREGADOS E BETUMINOSOS. O Município de Goianira/GO, através de seu Pregoeiro, torna público que em face da desistência da licitante **MAM CONSTRUÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, classificada primeira colocada do ITEM 02 – brita 0, convoca a empresa que participou do Pregão Presencial acima mencionado, que ficou em 2º lugar, para que no dia 15/05/2023 às 14:00, na sede desta Prefeitura, seja procedida a negociação com a empresa **COMERCIAL J. TEODORO LTDA** classificada em segundo lugar no ITEM 02. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Goianira/GO, 11 de maio de 2023.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:7DBA2794

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º 049/2022
PROCESSO Nº 11661/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE AREIA PARA REABILITAÇÃO DE VIAS URBANAS. O Município de Goianira/GO, através de seu Pregoeiro, torna público que em face da desistência da licitante **MAM CONSTRUÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, classificada primeira colocada do ITEM 02 – AREIA GROSSA LAVADA, convoca a empresa que participou do Pregão Presencial acima mencionado, que ficou em 2º lugar, para que no dia 16/05/2023 às 14:00, na sede desta Prefeitura, seja procedida a negociação com a empresa **COMERCIAL J. TEODORO LTDA** classificada em segundo lugar no ITEM 02. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Goianira/GO, 11 de maio de 2023.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:3A9DC847

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD Nº 034/2023

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

GABRIELA COSTA DE ARAUJO - Valor R$ 300,00
LEIDE BATISTA CHAVES DOS SANTOS – Valor R$ 650,00
LILIA APARECIDA DE ANDRADE PEREIRA – Valor R$ 300,00
DIMAS JOSE DO NASCIMENTO – Valor R$ 600,00
PEDRO FAGUNDES BRITO – Valor R$ 600,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 10 de maio- de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:AD29030E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.254, DE 10 DE MAIO DE 2023

"Autoriza o chefe do poder legislativo municipal a celebrar convênio com agente de integração para contratação de estagiários, e dá outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, Estado de Goiás**, APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte lei.
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo a celebrar Convênios com agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

§ 1º Cabe aos agentes de integração, como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio:
I – Identificar oportunidades de estágio;
II – Ajustar suas condições de realização;
III – Fazer o acompanhamento administrativo;
IV – Encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais;
V – Cadastrar os estudantes;
VI – Realizar treinamento inicial para os estudantes de acordo com as funções que irão desempenhar.
§ 2º É vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes, a título de remuneração pelos serviços referidos nos incisos deste artigo.
§ 3º Os agentes de integração serão responsabilizados civilmente se indicarem estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio curricular.
§ 4º Aos agentes de integração será devido taxa de administração.

Art. 2° - Fica criado na Câmara Municipal de Goiatuba vagas para estagiários, que podem ser em qualquer área do conhecimento, dependendo da conveniência, oportunidade e necessidade, devidamente estabelecido em Convênio e/ou Contrato.

Art. 3º - Para efeito desta Lei considera-se estágio o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Art. 4º - O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.
§ 2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Art. 5º - O estágio, tanto na hipótese do § 1º do art. 4º desta Lei quanto na prevista no § 2º do mesmo dispositivo, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

I – Matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;
II – Celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;
III – Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

Art. 6º -A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;
II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.
§ 1º O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.
§ 2º Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

Art. 7º - A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Art. 8º - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.
§ 1º O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.
§ 2º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Art. 9º - O número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal das entidades concedentes de estágio deverá atender às seguintes proporções:

I – de 1 (um) a 5 (cinco) empregados: 1 (um) estagiário;
II – de 6 (seis) a 10 (dez) empregados: até 2 (dois) estagiários;
III – de 11 (onze) a 25 (vinte e cinco) empregados: até 5 (cinco) estagiários;
IV – acima de 25 (vinte e cinco) empregados: até 20% (vinte por cento) de estagiários.

§ 1º Para efeito desta Lei, considera-se quadro de pessoal o conjunto de trabalhadores empregados existentes no estabelecimento do estágio.
§ 2º Na hipótese de a parte concedente contar com várias filiais ou estabelecimentos, os quantitativos previstos nos incisos deste artigo serão aplicados a cada um deles.
§ 3º Quando o cálculo do percentual disposto no inciso IV do caput deste artigo resultar em fração, poderá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.
§ 4º Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos estágios de nível superior e de nível médio profissional.
§ 5º Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.
§ 6º Fica autorizado a cessão de estagiários, nas quantidades descritas neste artigo, para o Poder Executivo e o Poder Judiciário, por meio de Termo de Compromisso entre os Poderes.

Art. 10 - É de responsabilidade da Câmara Municipal proceder com a anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social.
§ 1º Quando ocorrer o previsto no § 6º do art. 9º a responsabilidade de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social do estagiário será da entidade a qual for cedido pelo Poder Legislativo.

Art. 11 - Cada Bolsa referente a carga horária de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais terá o valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Art. 12 - Cada Bolsa referente a carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais terá o valor de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Art. 13 - As taxas de administração a serem pagas ao agente de integração não poderão ser superiores a 15% (quinze por cento) incidentes sobre o valor total das bolsas concedidas aos estagiários, podendo até ser reduzida por convenção entre as partes.

Art. 14 - Esta Lei poderá ser regulamentada por ato próprio do Chefe do Poder Legislativo, se porventura necessário.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (10/05/2023).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:598ABEDB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE Nº 103/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADA: DVH PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.492.798/0001-55.

OBJETO: A CONTRATADA assume a responsabilidade do comparecimento da dupla "DIEGO E VICTOR HUGO", para a apresentação do SHOW artístico na sede da CONTRATANTE, no dia 21 de Julho de 2023, por voltas das 23h00min, sendo este no Parque de Exposição Agropecuário de Goiatuba, desta cidade, na Rod. GO-320, KM 02, ao lado Universidade UNICERRADO, denominada *FESTA da 38ª EXPOAGRO e 17ª FEIRA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GOIATUBA, que será realizada no período de 21 a 30 de Julho de 2023,* conforme cláusulas e restrições deste contrato.
VALOR TOTAL:R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

VIGÊNCIA: De 10/05/2023 até 31/07/2023.

Goiatuba Estado de Goiás, 10 de maio de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:2B420A38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL n.º 019/2023
A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de maio de 2023, às 09:00 horas, na Sala de Sessões da CPL – Prédio da Promoção Social, Rua José Gois, nº 07, Centro, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preço, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: Aquisição de Materiais de Construção, para atender as necessidades das Secretárias e Fundos Municipais de acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia. go.gov.br.

INACIOLÂNDIA-GO,10/MAIO/2023.

EDUARDO GOUVEIA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia dos Santos
Código Identificador:1B2BECF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
2º REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
2º REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 015/2023
A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **25 de maio de 2023**, às 09:00 horas, na Sala de Sessões da CPL – Prédio da Promoção Social, Rua José Gois, nº 07, Centro, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preço, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: Aquisição de Recarga de Botijões de Gás de Cozinha P13 e P45, para atender as necessidades das Secretárias e Fundos Municipais de acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia. go.gov.br.

INACIOLÂNDIA-GO,10/MAIO/2023.

EDUARDO GOUVEIA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia dos Santos
Código Identificador:6FB041C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Indiara-Go torna público que realizará pregão eletrônico nº006/2023, através do Portal de Compras do Governo Federal – Compras Net, tipo (menor preço) por (item), Registro de preços para futura e eventual Aquisição de um veiculo utilitário com acessibilidade, referente à programação 520995220220002 GND4 (Estruturação de Rede de Serviços do SUAS) e a programação 082445031219G0052 Ministério de Cidadania/FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social. De acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, no dia 25/05/2023 às 09h00min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelos telefones 64-3547-1283, no site https://www.indiara.go.gov.br/ no campo licitação ou pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

Indiara-GO, 10 de Maio de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:2A446666

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Indiara, Estado de Goiás, no Uso de suas Atribuições Legais, e considerando o disposto no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93,
Considerando ter ocorrido erro aritmético nos cálculos constantes da planilha da empresa vencedora.

RESOLVE:

I – RETIFICAR A HOMOLOGAÇÃO da licitação, na modalidade O Prefeito Municipal de Indiara, Estado de Goiás, no Uso de suas Atribuições Legais, e considerando o disposto no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93,
Considerando ter ocorrido erro aritmético nos cálculos constantes da planilha da empresa vencedora.

RESOLVE:

I – RETIFICAR A HOMOLOGAÇÃO da licitação, na modalidade **Tomada de Preços de n.º 002/2023**, expedida em 14 de Março de 2023, nos seguintes temos.

II – ADJUDICAR a proponente **CBMA CONSTRUÇÕES & SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Cesar Lattes, nº131,Sala 13, LT 36, QD 52, Setor Novo Horizonte, cidade de Goiânia-GO, CEP nº74.363-400, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 22.463.415/0001-34**, representada por seu sócio o **Sr. MAXWELL COELHO CUNHA E SILVA**, portador do CPF nº 863.965.101-97, e do RG nº 3576752 2ª Via SPTC-GO, por ter apresentado a melhor proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL DE INDIARA-GO, PRIMEIRA ETAPA, MEDIANTE CUSTEIOS ORIUNDOS DE CONTRATO DE REPASSE MDR Nº921016/2021, OPERAÇÃO: 1079822-31 CONFORME PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTARIA EM ANEXO**, passando o valor global para **R$ 2.137.329,65 (dois milhões cento e trinta e trezentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)** e por ser esta a mais vantajosa para o Município.

REGISTRE-SE. e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara/GO, aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2023.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:AE415BDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº323/2023 AO CONTRATO Nº222/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNNICPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **CBMA CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS,** inscrito no **CNPJ b nº 22.463.415/0001-34.** Sediadaa a Avenida Cesar Lattes nº 131, QD 52, LT 36, sala 13, Setor Novo Horizonte, Goiânia Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de decréscimo de valor. **DO OBJETO:** o termo aditivo teve a redução de meta física de 0,0039% ao valor

global do contrato, sendo o valor reduzido de R$ 83,98 (oitenta e três reais e noventa e oito centavos). **MODALIDADE:** Tomada de preço nº 002/2023 Processo Administrativo nº 635/2023. **VALOR TOTAL DO CONTRATO**: Passara a ser de R$ 2.137.329,65 (dois milhões e cento e trinta e sete mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2023.

Indiara – Goiás, 10 de Maio de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E3F9B709

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 311/2023 CONTRATO Nº 302/2022 REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5978/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 311/2023 AO CONTRATO Nº 302/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **MFA DA SILVA,** inscrito no **CNPJ sob nº 26.942.725/0001-60.** Situada na Avenida Goiânia, s/n, quadra 08, lote 01, setor Vila Indiara, no município de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 011/2022 Processo Administrativo nº 5978/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 194.860,80 (cento e noventa e quatro mil e oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** 03.06.12.364.1260.2.017.3.3.90.39.00 – **Ficha** 142 – **Fonte** 100 **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2023.

Indiara – Goiás, 10 de Maio de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D0F0712B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO DE REALINHAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

EXTRATO DO 1° TERMO DE REALINHAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Pandiá Calógeras, Centro, Ipameri, Goiás, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no Processo Administrativo nº 2022016643, **PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2022,** cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri, publica o extrato do **1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS**, com a empresa **CORUMBÁ HOSPITLAR LTDA – ME,** inscrita no CNPJ: 18.442.927/0001-47, localizada na Av. Lino Sampaio, 61 centro, Pires do Rio-GO.
.

Ipameri-Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:DFBD0465

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2023

EDITAL DE PREGÃO N° 020/2023

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo **MAIOR OFERTA GLOBAL,** no dia **25 de maio de 2023** às **09h00min**, na sala da comissão de licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL** para atender as necessidades do Município de Ipameri. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 17:00h), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6010.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2023.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:5EAB6CF2

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE IPAMERI E MARCIO LUCENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

O MUNICÍPIO DE IPAMERI IPAMERI (notificante), pessoa jurídica de direito púbico interno, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.763.606/0001-41, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ, já qualificado no termo contratual.

Resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 229/2023, em referência e seus possíveis Aditivos, fundamentado nos incisos V e VIII do Art. 137 da 14.133/2021, do Contrato firmado com a empresa **MARCIO LUCENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.254.468/0001-08.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO,** sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do contrato citado, tendo em vista que fora constatada a pré-existência de vínculo contratual, com órgão desta municipalidade, objetivando prestação de serviço idêntica a contratada.

Tendo em vista que os serviços ainda não foram iniciados, bem como os pagamentos, uma vez que os mesmos só se dariam pela obtenção

do êxito nas demandas, ficarão extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do mencionado Contrato.

Observem as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe.

Fique ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a notificação.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial do município (placard).

Ipameri – 09 de maio de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:2C7359BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 449/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 449/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPORÁ E A EMPRESA JOSYANNE LOURENÇO DE MOURA EIRELI.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 449/2022, firmado em 19 de setembro de 2022, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE,** brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª VIA SSP-GO e CPF nº 052.517.361-77, residente e domiciliado em Arenópolis/GO, neste , doravante denominado de CREDENCIANTE e de outro lado, a empresa **JOSYANNE LOURENÇO DE MOURA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 33.411.733/0001-78, com Avenida Caiapó, SN, quadra 10, lote 905, CEP 76.220-000, Centro, Iporá-Go por intermédio de seu representante legal a Sra. **JOSYANNE LOURENÇO DE MOURA**, brasileira, portador da RG nº 4224611 DGPC/GO e CPF nº 006.423.331-65, denominada simplesmente CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 449/2022, de 19 de setembro de 2022, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 14.133 de 01/04/2021 e especialmente pelo artigo 113, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula terceiro e prorrogar o prazo da Clausula sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 449/2022, que tem como o objeto o seguinte:
contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, para composição e ampliação da Equipe Técnica de Referência do Piso de Proteção Social Básico, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/PAIF, a ser exercida por profissional com formação mínima em nível superior, que atenderá público alvo, famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, neste município de Iporá – Goiás, atendendo a Política Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 08 (oito) meses, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2023.
DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor do presente termo é R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), que deverá ser pago após a emissão da nota fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.34 – Ficha 476 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pela lei federal n° 14.133/21, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2023.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora Fundo Municipal da Assistência Social
CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35
Contratante

Josyanne Lourenço de Moura EIRELI
CNPJ nº 33.411.733/0001-78
Representante Legal a Sra.
JOSYANNE LOURENÇO DE MOURA
CPF nº 006.423.331-65
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:693B6E67

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2023

O Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iporá – GO, torna público que estão abertas para o exercício de 2023, as inscrições para o processo de **credenciamento de Realização de Atendimento para pacientes em tratamento em Terapia renal substitutiva e consultas em Nefrologia a pacientes em Hemodiálise e realização de procedimentos exames de Analise Clínicas, a fim de atenderem a população de Iporá**. O Edital de Chamamento poderá ser obtido na Prefeitura Municipal, no setor de licitações, situada na avenida São José nº 11, Centro, Iporá – GO. Pelo e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 0800-3584845.

Iporá, 10 de maio de 2023.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:36E443B8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: ELLEN DE SOUSA COSTA, brasileira, portador do CPF nº 015.310.021-45 e RG nº 20247869 SSSP/MT, residência e domiciliada na Rua Frederico, quadra 01, lote 02, Setor São Vicente, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio organizacional visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 3.515,40 (três mil, quinhentos e quinze reais e quarenta centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas, sendo a de abril no valor de R$ 911,40 (novecentos e onze reais e quarenta centavos), e a 02 (duas) parcela restante no valor mensais de R$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais).
Prazo de vigência: 10/04/2023 à 30/06/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 10/04/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 10 de abril de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8A70761F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: SUELENE DE JESUS DA SILVA PAULA, brasileira, professora, portador do CPF nº 047.394.311-57 e RG nº 5299264 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida Lambari, nº 1811, quadra 23, lote 331, central, Iporá-Go.
Objeto: Constitui e objeto do presente contrato a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 4.329,22 (quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), que serão pagos em 02 (dois) parcelas no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, centos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
Prazo de vigência: 04/05/2023 à 30/06/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 04/05/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de maio de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D0AC251E

FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 19.859.726/0001-02, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72
Contratado: GUSTAVO MENEZES RESENDE 00831272163, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 40.320.700/0001-88, estabelecida Avenida Monte Azul, SN, quadra 07, lote 122, Jardim Novo Horizonte I, Iporá-GO, neste ato representado pelo Sr. GUSTAVO MENEZES RESENDE, portador da Cédula de Identidade nº. 6438879 SSP/GO e CPF (MF) nº. 008.312.721-63
Objeto: contratação de empresa para locação de 16 (dezesseis) caçambas de 05 (cinco) metros para coleta de lixo diárias produzido na festa de maio entre o período do dia 18/05 a 29/05, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Cultura de Iporá.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).
Prazo de vigência: 19/04/2023 a 29/05/2023
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 21.21.13.392.1121.2.641-3.3.90.39 fichas 667 – Apoio a Festa de Maio.
Data da assinatura: 19/04/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 19 de abril de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F9FA423D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
PROCESSO ADM: Nº 2347/2023

Objeto: Registro de preços para a aquisição de geladeira comercial, frigobar e televisão para suprir as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Iporá-Go
Empresas vencedoras valor total: R$58.490,00(cinquenta e oito mil e quatrocentos e noventa reais):**CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA**(47872424000100) com os lotes: 3 e 4 no valor total de R$27.980,00 (vinte e sete mil e novecentos e oitenta reais).**SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO**

LTDA(45438636000158) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$30.510,00 (trinta mil e quinhentos e dez reais).

IPORÁ - GO, 19 de abril de 2023

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:575521D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023

MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, torna público a "aquisição de toner para atender as necessidades do Município de Iporá-GO", tendo como vencedora a Empresa: BROTHERS PRODUTOS E SERVICO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.764.690/0001-09, estabelecida em RUA U82, 860, SALA 101 - SET UNIAO, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/3, 1/5, 1/6, 1/7, 1/11, 1/12, 1/25, 1/27, 1/29; R$ 900.210,00 (novecentos mil, duzentos e dez reais), MEGA COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.952.998/0001-92, estabelecida em AVN CAIAPO, 1071, - centro, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/1, 1/4, 1/8, 1/10, 1/14, 1/15, 1/16, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/26, 1/30, 1/31, 1/32; R$ 933.870,00 (novecentos e trinta e três mil, oitocentos e setenta reais), RCA FERRAGENS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.348.587/0001-43, estabelecida em AV FRECONFALONE, 634, - CONJUNTO VERA CRUZ II, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/2, 1/9, 1/13, 1/17, 1/22, 1/23, 1/24, 1/28; R$ 703.710,00 (setecentos e três mil, setecentos e dez reais), Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 2.537.790,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil e setecentos e noventa reais). Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de Assinatura e está disponível no site http://ipora.go.gov.br/licitacao/. Maiores informações no endereço: Rua São José, nº 11, Centro, Iporá, CEP: 76.200-000, Fone: (64) 0800 358 4845.

Iporá-Go, aos, 28 de abril de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4ED19404

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAJÁ

MUNICIPIO DE ITAJA
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Chamada Pública nº 001/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 31/05/2023 – 09:00 HORAS

O MUNICÍPIO DE ITAJÁ/GO, com sede na Rua Antonio Nunes da Silva, nº 235, Centro, em Itajá/GO, por seu Presidente da CPL Sr. **MARCELO FARIA SANTOS** torna público que fará realizar procedimento licitatório, modalidade **Chamada Pública nº 001/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar**, nos termos do Edital e seus Anexos. O Edital completo estará disponível aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura de Itajá/GO, no endereço acima, e informações pelo telefone: 64-3648 7500 ou no site www.itaja.go.gov.br.

Itajá/GO, 10 de maio de 2023.

MARCELO FARIA SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Rogerio Paulino
Código Identificador:5E3BA9FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO Nº 147-2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N. 23/2023

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE Á APRESENTAÇÃO DE SHOW DE ARTISTA CONSAGRADO PELA OPNIÃO PÚBLICA SENDO A APRESENTAÇÃO DA DUPLA DI PAULO E PAULINO NA XXXI FESTA DO PEÃO DE ITAUÇU, NO MUNICÍPIO DE ITAUÇU NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2023, COM DURAÇÃO DE 01:40 (UMA HORA E QUARENTA MINUTOS) HORA DE ACORDO COM A PROPOSTA DA CONTRATADA.

VIGÊNCIA: 16/09/2023 entre 22:00 às 02:00 hs. A validade do contrato será da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: DE PAULA PRODUÇÕES LTDA-EPP

CNPJ DA CONTRATADA: 07.506.295/0001-11

RESPONSAVEL: ANGELA MARIA RODRIGUES PEREIRA COSTA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:B6FFB714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO Nº 145-2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N. 15/2023

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE Á APRESENTAÇÃO DE SHOW DE ARTISTA CONSAGRADO PELA OPNIÃO PÚBLICA SENDO A APRESENTAÇÃO DO CANTOR WESLEY SAFADÃO NA XXXI FESTA DO PEÃO DE ITAUÇU, NO MUNICÍPIO DE ITAUÇU NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2023, COM DURAÇÃO DE 01:20 (UMA HORA E VINTE MINUTOS) HORA DE ACORDO COM A PROPOSTA DA CONTRATADA.

VIGÊNCIA: 14/09/2023 entre 22:00 às 02:00 hs. A validade do contrato será da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: WS SHOWS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 09.188.896/0001-59

RESPONSAVEL: YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:B936955C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO Nº 151-2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N. 20/2023

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE Á APRESENTAÇÃO DE SHOW DE ARTISTA CONSAGRADO PELA OPNIÃO PÚBLICA SENDO A APRESENTAÇÃO DO DJ JIRAYA NA XXXI FESTA DO PEÃO DE ITAUÇU, NO MUNICÍPIO DE ITAUÇU NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2023, COM DURAÇÃO DE 60 (SESSENTA MINUTOS) DE ACORDO COM A PROPOSTA DA CONTRATADA.

VIGÊNCIA: 16/09/2023 entre 22:00 às 02:00 hs. A validade do contrato será da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: SAM BUSINES CONSULTORIA EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 22.644.513/0001-78

RESPONSAVEL: SANTIAGO FERRAZ DE MAIA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:FD7B294D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA FMP - 10/2023

PORTARIA Nº 10/2023,
DE 04 DE MAIO DE 2023.

> "Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição em favor de ARCISIA FERREIRA DE OLIVEIRA, e dá outras providências."

O GESTOR DO FMP, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar n° 053, de 14 de abril de 2010, que reformula o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Montes Claros de Goiás-Go, c/c o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, em favor de ARCISIA FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 434.985.311-15, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, sob a Matrícula n° 24, nesta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição será da seguinte forma:

Média Aritmética Simples (80% dos maiores salários) R$ 1.321,09
Última Remuneração R$ 2.106,02
Tempo de Contribuição (22,86/30) 0,76
Valor dos proventos de aposentadoria conforme EC 41/03 R$ 1.006,69
Complemento Constitucional R$ 313,31
TOTAL DOS PROVENTOS R$ 1.320,00

II – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03 e no artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22/12/2011, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real, seguindo os mesmos índices de reajuste do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

III – O pagamento do benefício previdenciário fica a cargo do FMP, conforme preceitua a Lei Municipal n° 053, de 14 de abril de 2010.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º/05/2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de maio de 2023.

CLAUDIMAR DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Previdência
Decreto nº 28/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E2995F8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 080/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2023

VALOR: **R$** 251.359,84 (duzentos e cinquenta e um mil e trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 2237/2023.
CONTRATO Nº: 080/2023
CARTA CONVITE: Nº 06/2023.
PARTES: **O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS** (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e **SARA DE LIMA SILVA** (CNPJ nº 35.771.841/0001-87).
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA – TSD – TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO E DRENAGEM SUPERFICIAL (MEIO FIOS) NO DISTRITO DO REGISTRO DO ARAGUAIA, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, CALCULO DO BDI, MEMORIAL DE CALCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, A SER EXECUTADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO EDITAL CONVITE Nº 6/2023 E SEUS ANEXOS.

VIGÊNCIA: 10/05/2023 a 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B01CC7C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 105/2023 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**105/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/21**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 10.761.735/0001-91.
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE COLCHONETES DE ACADEMIA EM ESPUMA.**
Valor :	**R$ 7.495,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2052.339030.14**
Data da Publicação	**10/05/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7395DA18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 107/2023 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**107/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/21**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**GUARANY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 61.089.835/0001-54.
Objeto:	**AQUISIÇAO DE MINI GERADOR PRÓPRIO PARA OPERAR EM PICK-UP LEVES, TRICICLO E MINICARRETA NO CONTROLE DE VETORES DE ENDEMIAS.**
Valor :	**R$ 26.796,67**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2047.449052.34**
Data da Publicação	**10/05/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:383B98E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PP 022.2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0443/2023

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no **dia 25 de maio de 2023, às 08:30 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço POR ITEM, tendo por objeto o registro de preços para a **aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica Municipal, conforme Termo de Referência** e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, 11 de Maio de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2D7F1974

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 108/2023 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**108/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/21**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**CMR SOLUÇÕES EM TI LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 10.593.169/0001-56.
Objeto:	**AQUISIÇAO DE 1 CAIXA DE SOM DE 2.500W E 2 MICROFONES SEM FIO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DESENVOLVIDAS PELA E EDUCADORA FÍSICA DA ATENÇÃO PRIMARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Valor :	**R$ 1.699,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2057.339030.29**
Data da Publicação	**10/05/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL

Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1973B0EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 106/2023 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**106/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/21**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**SANTER MED COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 26.862.704/0001-67.
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL.**
Valor :	**R$ 3.480,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.302.1004.2056.339039-17**
Data da Publicação	**10/05/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A9F783E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 85/2023 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21, inciso II, Art. 75, e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**85/2023**
Contratante:	**SECRETARIA MUCICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** Nº 02.377.048/0001-49.
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEITURA E REGISTROS DOS DOSIMETROS DO RX DO HOSPITAL.**
Valor Global:	R$ 1.315,44
Prazo de vigência	11 MESES
Forma de Pagtº:	SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
Dotação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.302.1004.2056.339039.50
Data da publicação:	10/05/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/21, inciso II, Art. 75, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:899749F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE DISPENSA 142

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação **nº 142**, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **aquisição de materiais de construção**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **16/05/2023** às **17:00h**.

Montividiu-GO, aos 10/05/2023.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7E1F3A4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE DISPENSA 143

AVISO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação **nº 143**, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **prestação de serviços para a realização e auditoria na folha de pagamento do Previm**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **16/05/2023** às **17:00h**.

Montividiu-GO, aos 10/05/2023.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:92DED9B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 095/2023

Portaria nº 095/2023
Montividiu do Norte, 12 de abril de 2023.

"Dispõe sobre remoção de servidor público e de outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V, VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;
CONSIDERANDO que o poder de organizar e reorganizar os servidores públicos, de lotar e relotar servidores, de criar e extinguir cargos é indespojável da Administração, pois é inerente à sua própria soberania interna.
RESOLVE:

Artigo 1º REMOVER da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para a Secretaria Municipal de MANUTENÇÃO DO

FUNDO DEGESTÃO DO FUNDEB 70% a servidora pública municipal a Srª. **SIRLEY DE ALMEIDA LOPES,** matrícula 130, cargo de Professora, função de Secretária Municipal de Educação.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias, a partir do de mês de abril de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:60180F76

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITACAO 108/2023

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 108/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 09/05/2023 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 108/2023, PROCESSO Nº 736/2023, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA**, cujo objetivo consiste contratação de empresa para prestação de serviço tecnicos para elaboração da avaliação atuarial, para o exercicio de 2023, data base 31/12/2022, em manutenção das atividades do FUNPRESNA do Municipio de Nazário/GO.

Nazário, 10 de maio de 2023

NANDIARA MARIA SOARES
Gestora do FUNPRESNA

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:2B539A91

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DISPENSA DE LICITACAO 101/2023

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 101/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 10/05/2023 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 101/2023, PROCESSO Nº 749/2023, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **ANTONIO LOURENÇO TOMAZETTI 06137547191**, cujo objetivo consiste contratação de empresa para prestação de serviços tecnicos especializados em ajudar no trabalho em grupo, liderança em sala de aula, comprometimento, em manutenção das atividades da secretaria de Educação desta municipalidade.

Nazário, 10 de maio de 2023

CYNTIA GRACIELLY FIGUEIREDO SIQUEIRA ALVES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:452CC5DA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2023

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 107/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 10/05/2023 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 107/2023, PROCESSO Nº 858/2023, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **FAIDA DHIULY DA SILVA 01831795108**, cujo objetivo consiste contratação de empresa para decoração e ornamentação de ambiente para promoção de evento em comemoração ao dia das mães nas unidades de ensino de nosso municipio.

Nazário, 10 de maio de 2023

CYNTIA GRACIELLY FIGUEIREDO SIQUEIRA ALVES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:58B5CF92

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DISPENSA DE LICITACAO 100/2023

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 100/2023

RECONHEÇO E RATIFICO em cumprimento das disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer datado no Dia 10/05/2023 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 100/2023, PROCESSO Nº 737/2023, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **IVAN FRANCISCO DA SILVA COSTA NETO 03150519144**, cujo objetivo consiste contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de video porteiro, aquisição de detector de metal portatil, aquisição e instalação de concertinas, nas unidades de ensino de nosso Municipio.

Nazário, 10 de maio de 2023

CYNTIA GRACIELLY FIGUEIREDO SIQUEIRA ALVES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:511FCABB

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2023

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 109/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 10/05/2023 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 109/2023, PROCESSO Nº 775/2023, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **LAERCIO RODRIGUES DE SOUSA LTDA**, cujo objetivo consiste para contratação de empresa para prestação de serviços de pesquisa de opniao publica em abordagens metodologicas qualitativa e quantitativa, com o objetivos de levantar demandas da comunidade, avaliar os serviços publicos, bem como avaliar a Administração Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Municipio de Nazario/GO.

Nazário, 10 de maio de 2023

ELVIS DENES FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:F5A2957F

PODER EXECUTIVO
ERRATA PREGAO 19

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL 19/2023

O Município de Nazário - Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 09/05/2023 pág. 44 no Diário Oficial do Município, onde se lê: 23 DE MAIO DE 2023, leia-se: 25 DE MAIO DE 2023.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:77D3564C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITACAO 106/2023

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 106/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 09/05/2023 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 106/2023, PROCESSO Nº 792/2023, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **SANDRA CAMARGO ARQUITETURA**, cujo objetivo consiste contratação de empresa para a prestação de serviços de execução de projetos de reforma/revitalização da fachada da sede do CRAS, em manutenção das atividades da Secretaria de Assistencia Social do Municipio de Nazário/GO.

Nazário, 10 de maio de 2023

ILIZENA MARIA DA CUNHA CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:F595C7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITACAO 99/2023

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 99/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 10/05/2023 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 99/2023, PROCESSO Nº 510/2022, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do KATEC ODONTO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 37.266.086/0001-09, cujo objetivo consiste na contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção corretiva e preventiva, em manutenção das atividades da secretaria de saúde do município de Nazário/GO.

Nazário, 10 de maio de 2023

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:E1E61998

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2023

Dispensa nº 196/2023. Processo Administrativo nº 3834/2023.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para aquisição de 20 lt de óleo 2 tempo, para suprir a demanda da Vigilância Epidemiológica e da Via SIMAZ em bloqueio de casos notificados de dengue.

CONTRATADO: POSTO SAO PAULO LTDA
CNPJ: 40.948.692/0001-19
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$1.080,00 (mil e oitenta reais).

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 10 de maio de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:129C58E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2023

Dispensa nº 190/2023.
Processo Administrativo nº 5213/2023.
OBJETO: **Doação de medicamento de Alto Custo para o paciente DERCÍDIO JOSÉ DA SILVA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
CONTRATADO: **BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **10.761.735/0001-91**
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
VALOR TOTAL: R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021, tem amparo legal a Lei Municipal de nº 1939/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 10 de maio de 2023.

JOSÉ DOMINGOS –
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:047E69DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2023

Dispensa nº 187/2023. Processo Administrativo nº 4840/2023.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, Parágrafo § 7° da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para **contratação de empresa especializada em prestação de serviço e aquisição de peças para realizar a troca de para-brisa para o veículo micro-ônibus, placa SDC6J86, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

CONTRATADO: SHOPBUS LTDA,
CNPJ: 04.979.073/0001-28
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE Educação, Cultura e Esporte
VALOR TOTAL: R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 10 de maio de 2023.

JOSÉ DOMINGOS –
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:3874F4F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2023

Dispensa nº 192/2023.
Processo Administrativo nº 4982/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recarga de extintores para os micro-ônibus placas: RCC 4142, RCC 9C01, RCN 7142, ONY 3841, ONN 1812 e NKC 1155.
CONTRATADO: LINDOMAR ROSA DE JESUS
CNPJ: 23.234.844/0001-00
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
VALOR TOTAL: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 10 de maio de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:2959639C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2023

Dispensa nº 194/2023.
Processo Administrativo nº 4922/2023.
OBJETO: **aquisição de apitos e cordões para a Operação Ferias 2023 do CBMGO**
CONTRATADO: FALCAO 28 INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACOES DE EQUIPAMENTOS TATICOS E UNIFORMES LTDA
CNPJ**: 23.700.303/0001-12**
CONTRATANTE: **FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO.**
VALOR TOTAL: **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 10 de maio de 2023

JOSÉ DOMINGOS –
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:584A2B50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2023

Dispensa nº 197/2023.
Processo Administrativo nº 4921/2023.
OBJETO: **contratação de empresa especializada em prestação de serviços e aquisição de peças para realizar a manutenção do compressor e na lavadeira de alta pressão**
CONTRATADO: ATACADAO DE PEÇAS E COMPRESSORES LTDA
CNPJ**: 18.397.996/0001-86**
CONTRATANTE: **FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO.**
VALOR TOTAL: **R$ 1.428,00 (mil quatrocentos e vinte e oito reais)**
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 10 de maio de 2023

JOSÉ DOMINGOS –
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:9D030BBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2023

Dispensa nº 193/2023.
Processo Administrativo nº 4919/2023.
OBJETO: **aquisição de camisetas tipo bombeiro para os militares do Comando de Academia e Ensino Bombeiro Militar e bordado para jaqueta dos militares do GARRA (Grupo de Atendimento e Respostas Rápidas)**
CONTRATADO: ATM COMERCIO DE UNIF CONFECÇÃO E BORDADOS LTDA
CNPJ**: 14.645.529/0001-77**
CONTRATANTE: **FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO.**
VALOR TOTAL: **R$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais)**
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 10 de maio de 2023

JOSÉ DOMINGOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:0D777E00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2023

Dispensa nº 195/2023.
Processo Administrativo nº 4981/2023.
OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar a recarga dos extintores localizados na garagem do transporte escolar.
CONTRATADO: Lindomar Rosa de Jesus
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
VALOR TOTAL: R$ 60,00 (sessenta reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 10 de maio de 2023.

JOSÉ DOMINGOS –
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:1E54CAA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/2023

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/2023

Dispensa Nº **199/2023**
Processo Administrativo nº **5374/2023**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços com confecção de camisetas, para identificação dos profissionais e usuários do Sistema Único de Assistência Social, para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao projeto em alusão ao 18 de maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.
CONTRATADO: MARCOS PAULO DA SILVA 03370463105
CNPJ Nº: 19.904.466/0001-40
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

No valor de **R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)**
Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 09 de maio de 2023.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:516B74CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2023

Dispensa nº 189/2023. Processo Administrativo nº 5245/2023.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133/21, tem amparo legal da Lei Municipal de nº 1939/2021,

Objeto: doação de suplemento de alto custo para atender as necessidades do paciente Matheus de Sousa Rodrigues

CONTRATADO: DROGASHOP NEROPOLIS & CIA LTDA
CNPJ: 26.793.845/0001-75
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 10 de maio de 2023.

JOSÉ DOMINGOS –
Presidente da CPL

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:EDF64389

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2023

Dispensa nº 191/2023. Processo Administrativo nº 5244/2023.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133/21, tem amparo legal da Lei Municipal de nº 1939/2021,

Objeto: doação de suplemento de alto custo para atender as necessidades da paciente Maria Cecilia de Sousa Rodrigues

CONTRATADO: DROGASHOP NEROPOLIS & CIA LTDA
CNPJ: 26.793.845/0001-75
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 10 de maio de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:E4F6D15D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2023

Dispensa nº 186/2023. Processo Administrativo nº 5069/2023.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133/21, tem amparo legal da Lei Municipal de nº 1939/2021,

Objeto: doação de medicamento de alto custo para atender as necessidades da paciente Iranice dos Santos Barbosa

CONTRATADO: BORGES E CUPIDO MANIPULAÇOES LTDA
CNPJ: 18.803.142/0001-52
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 10 de maio de 2023.

JOSÉ DOMINGOS –
Presidente da CPL

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:B00F5B28

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 3098/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 02 cadeiras executivas para o departamento de controle interno.
Contratada: COMERCIO E INDUSTRIA DE MÓVEIS LRB LTDA.
VALOR R$ 1.160,00 (Um mil cento e sessenta reais).

NOVO BRASIL-GO, 10 de maio de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:26C87615

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial 04/2023
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
Processo adm. 1999/2023
Objeto: CONTRATACÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BEBIDAS DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes: ERNANY APARECIDO DE PAULA FERREIRA EIRELI CNPJ: 40.582.422/0001-37– valor R$ 220.642,00 (Duzentos e vinte mil seiscentos e quarenta e dois reais) relacionados aos itens: 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20. Por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a comissão permanente de licitação declarou vencedora do certame e adjudicou em favor das empresas licitantes o objeto da licitação em epígrafe, com base na lei 8666/93. HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação às empresas vencedoras, o prefeito homologou o procedimento licitatório, com base legal na lei 8666/93.

Novo Brasil- Goiás – 10 de maio de 2023.

WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:838BBA37

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2023
ORGAO GERENCIADOR :MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
Objeto: CONTRATACÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BEBIDAS DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
FORNECEDOR: ERNANY APARECIDO DE PAULA FERREIRA EIRELI.
Itens: 1 ao 20.
Prazo de Vigência: 17/04/2023 a 17/04/2024.
Modalidade: Pregão Presencial 04/2023-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$ 220.642,00 (Duzentos e vinte mil seiscentos e quarenta e dois reais).
Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:ABB9D272

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 2903/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo.
Contratada: SPORT CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
VALOR R$ 5.937,00 (Cinco mil novecentos e trinta e sete reais).

NOVO BRASIL-GO, 10 de maio de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:466A1644

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 07/2021, REFERENTE AO **PROCESSO** Nº 00016/2023. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADA**: JBC ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ. 34.993.012/0001-86. **VALOR**: R$ 17.600,00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 02/03/2023 À 31/12/0223. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2.001-3.3.90.39. **FUNDAMENTO:** ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - VEREADORA TAIS LOPES CARDOSO – PRESIDENTE – JBC ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA – BRUNO GODOI DE CARVALHO.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:B0392A45

FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 18/2023
FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 18/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5467/2022** E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2023;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A **NAVESA VEÍCULOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO/DE PASSEIO PARA 05 (CINCO) DESTINADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS

ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.122.2025.1062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 93.000,00 (NOVENTA E TRÊS MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- A EMPRESA **NAVESA VEÍCULOS LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:76AE114B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 20, 14 de Fevereiro de 2022, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **05 de Junho de 2023**, às **09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO,** visando a Empreitada por Preço Global, visando a Contratação de empresa do ramo visando execução de obras e serviços de engenharia civil, de construção do Centro de Imagens, no município de Perolândia – GO, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Cronograma Físico, Croquis, Planilha Orçamentária e Projetos em anexo, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 10 de Maio de 2023.

JOÃO ALBINO KLEMANN
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:79193C3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 021 de 14 de Fevereiro de 2021, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **25 de Maio de 2023** às **08h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, **EXCLUSIVO ME/EPP, do tipo - "MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)"** para Contratação de empresa do ramo visando à prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final dos resíduos de saúde (lixo hospitalar) da Unidade Centro de Saúde Dometil Souza Cruz da Secretária Municipal de Saúde de Perolândia/GO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 10 de Maio de 2023.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:22753132

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 322/2021

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 322/2021
PROCESSO SELETIVO N° 004/2021

"TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, E SUELLEN FAUSTINO BASTOS TAVARES".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste Município, e pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão e Gestor do Poder Executivo Municipal o Sr. **DANILO PEIXOTO REIS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração e Gestão, inscrito no RG sob o nº 13214942 - SSP/MT e no CPF sob o nº 704.569.761-91, residente e domiciliado na Rua Idalina Augusta Faria Qd 01, Lt 05, Setor Santo Antônio, em Piranhas - GO, CEP: 76.230-000, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, **SUELLEN FAUSTINO BASTOS TAVARES**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n. 5043357 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. 021.216.121-06, possuidor do PIS n. 200.98288.70-3, Título de Eleitor n. 0547 6414 1090, Zona 135, Seção 0284, nascida em 26/02/1986, filiação Tércio Carlos de Jesus Tavares e de Tércia Faustino da Silva, domiciliada à Avenida Londrina, n. 86, PC-212, Setor Aeroporto, Piranhas – GO, CEP: 76.230-000, com base na legislação pátria, convencionaram o **DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO,** conforme segue:

01 – Atendendo solicitação do Contratado e com a concordância do Contratante, as partes, decidem pelo DISTRATO DO CONTRATO por prazo determinado nº 322/2021, firmado aos 18 dias de outubro de 2021, oriundo do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 004/2021, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO** 40(quarenta) horas, semanais.

02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão e pela Superintendência De Recursos Humanos.

03 – O presente Distrato tem efeitos a partir do dia **30 de abril de 2023**.
E, por estarem justos e combinados, declaram que o distrato do instrumento de contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de MAIO do ano de 2023.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão
Contratante

SUELLEN FAUSTINO BASTOS TAVARES
CPF Sob Nº 021.216.121-06
Contratada

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:6C06ECBD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, artigo **65**, inciso II, **alínea ´´d.**
CONTRATADO: ANTONIO MARCOS DANTAS BATISTA EIRELI
OBJETO: alterar as condições de contratação original alterando a quantidade do item 02 do Contrato nº 089/2021.
VALOR DO TERMO ADITIVO: Valor acrescido ao Contrato Originário de R$ 666,250,00 (seiscentos e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).
DATA ASSINATURA: 10/05/2023
PROCESSO: 7047/2023

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:FE27C3C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 2° TERMO DE ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATO Nº.067/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.067/2021

PROCESSO	3381/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	JOÃO BATISTA DE REZENDE CPF 056.164.091-20
OBJETO	LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE
VALOR GLOBAL	R$ 5.184,27 (cinco mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos)
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / JOAO BATISTA DE REZENDE**
DATA DE ASSINATURA	11 de Abril de 2022

Posse/Go, 11 de Abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:B7942A35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.185/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.185/2023

PROCESSO	3382/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/000167
CONTRATADA	JOSE DOS PASSOS COSTA CPF 010.999.571-68
OBJETO	Contratação de locação de imóvel para instalação da equipe de saúde da família ESF Dom Prudêncio que atualmente esta funcionando no prédio do AME
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente instrumento possui fundamento na justificativa de Dispensa de Licitação n° 20/2023, baseada no inciso X, artigo 24, c/c o artigo 26 da Lei n° 8.666/93 ao disposto na lei n° 8.245/91. Processo n° 3382/2023
VALOR GLOBAL	R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.01.08.244.1008.2035.3.3.90.39
VIGÊNCIA	25/04/2023 a 01/04/2024
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / P.P HALLISON GOUVEIS MONTEIRO**
DATA DE ASSINATURA	25 de abril de 2023

Posse/Go, 25 de abril de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:BF025DFB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 328

PORTARIA Nº 328/2023 Santa Fé de Goiás, 10 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 10 de Maio de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Maio de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:31E198B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 329

PORTARIA Nº 329/2023 Santa Fé de Goiás, 10 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 10 de Maio de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Maio de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D05ED3AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 330

PORTARIA Nº 330/2023 Santa Fé de Goiás, 10 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 10 de Maio de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Maio de 2023.

Publique-se e registre.

ELAINE F. DOS SANTOS E SOUZA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:531B05DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023.

"Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para a realização de procedimento operatório para o paciente Jose Benedito da Silva."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para realização de procedimento operatório para o paciente Jose Benedito da Silva;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório, com base no Art. 24 inciso II, da Lei 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e considerando a manutenção das unidades básicas das atividades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento ao serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para realização de procedimento operatório de RTU de Colo Vesical para paciente Jose Benedito da Silva, anexa ao requerimento inicial no valor estimado global da aquisição foi de R$ 15.830,00 (Quinze mil, oito centos e trinta reais). Objeto do Processo Administrativo de n° **3116/2023**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º Fica autorizada a contratação da empresa **INSTITUTO DE UROLOGIA E NEFROLOGIA DE GOIANIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n°02.060.226/0001-03**, estabelecido na Al. Das Rosas n° 2041 Bairro: Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.125-010, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento. **ORGÃO**: **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL – 05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39 - FICHA: 325**. Segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. RODRIGO BARBOSA DE JESUS**, nomeado como Secretario de Municipal de Saúde pelo Decreto Municipal **019/2022** e Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS, inscrito no CPF/MF sob o n. **014.778.851-02** em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto: Nº 019/2022

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:04A4FDE4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria GAB nº 87/2023 Em, 10 de Maio de 2023.

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor RAFAEL DE SOUZA CRUZ, portador do CPF: 008.288.181-26, como Fiscal de Contrato referente ao Processo nº 1000001883/2023 tendo como objeto, prestação de serviços de reparo de fibra optica, para atender ao Fundo Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 10 (DEZ) dias do maio de abril do ano de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SENADOR CANEDO, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2023.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº. 1171/2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira das Neves Leal
Código Identificador:3CD154F8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria GAB nº 049/2023 Em, 03 de abril de 2023.

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidora ROSANGELA DE AVILA ALVES, portadora do CPF: 014.389.51175, como gestor de Contrato referente ao Processo Administrativo nº 1000004638/2023 e, tendo como objeto, a contratação de empresa para o fornecimento de uniformes que atenda as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, para atender ao Fundo Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 03 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SENADOR CANEDO, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2023.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº. 1171/2021

Publicado por:
Sueidy Palmeira das Neves Leal
Código Identificador:BF814729

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria GAB nº 074/2022 Em, 11 de abril de 2023.

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora ELIANE ALVES DE OLIVEIRA, portadora do CPF: 732.539.011-49, como Fiscal de Contrato referente ao Processo nº 1000005944/2023, tendo como objeto, a aquisição de materiais diversos para o evento do desfile cívico deste município atendendo as necessidades da Diretoria de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 11 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SENADOR CANEDO, aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2023.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1171/2021

Publicado por:
Sueidy Palmeira das Neves Leal
Código Identificador:03330E12

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria GAB nº 075/2023 Em, 18 de abril de 2023.

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor ROQUE SANCHEZ SALGADO, portador do CPF: 017.877.371-95, como fiscal de Contrato referente ao Processo Administrativo nº 1000005912/2023 e, tendo como objeto, a aquisição de gêneros alimentícios do tipo carnes e frios para o consumo no 2º semestre de 2023 e 1º semestre de 2024 para atender as necessidades da Gerência Municipal de Alimentação Escolar do Fundo Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 18 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SENADOR CANEDO, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2023.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº. 1171/2021

Publicado por:
Sueidy Palmeira das Neves Leal
Código Identificador:60740C94

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria GAB nº 077/2023 Em, 19 de abril de 2023.

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor ROQUE SANCHEZ SALGADO, portador do CPF: 017.877.371-95, como fiscal de Contrato referente ao Processo Administrativo nº 1000005915/2023 e, tendo como objeto, a aquisição de gêneros alimentícios do tipo secos e molhados para o consumo no 2º semestre de 2023 e 1º semestre de 2024 para atender as necessidades da Gerência Municipal de Alimentação Escolar do Fundo Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 19 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SENADOR CANEDO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de 2023.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº. 1171/2021

Publicado por:
Sueidy Palmeira das Neves Leal
Código Identificador:A2E3CE5E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria GAB nº 078/2023 Em, 18 de abril de 2023.

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor ROQUE SANCHEZ SALGADO, portador do CPF: 017.877.371-95, como fiscal de Contrato referente ao Processo Administrativo nº 1000005917/2023 e, tendo como objeto, a aquisição de gêneros alimentícios do tipo verduras, frutas e legumes para o consumo no 2º semestre de 2023 e 1º semestre de 2024 para atender as necessidades da Gerência Municipal de Alimentação Escolar do Fundo Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 18 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SENADOR CANEDO, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2023.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº. 1171/2021

Publicado por:
Sueidy Palmeira das Neves Leal
Código Identificador:F9991DC8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria GAB nº 079/2023 Em, 24 de abril de 2023.

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor ROQUE SANCHEZ SALGADO, portador do CPF: 017.877.371-95, como fiscal de Contrato referente ao Processo Administrativo nº 1000005919/2023 e, tendo como objeto, a aquisição de gêneros alimentícios do tipo panificados para o consumo no 2º semestre de 2023 e 1º semestre de 2024 para atender as necessidades da Gerência Municipal de Alimentação Escolar do Fundo Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 24 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SENADOR CANEDO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2023.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº. 1171/2021

Publicado por:
Sueidy Palmeira das Neves Leal
Código Identificador:1B675699

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria GAB nº 106/2023 Em, 09 de maio de 2023.

"Designa servidor para exercer a função de gestor e fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora BARBARA PEREIRA DA SILVA MARÇAL, portadora do CPF: 042.870.731-93, como fiscal de Contrato referente ao Processo Administrativo nº 1000007637/2023 e, tendo como objeto, Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de papel sulfite A4 para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação e Cultura na modalidade de Adesão às Atas de Registro de Preços nº 051/2023, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 09 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SENADOR CANEDO, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2023.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº. 1171/2021

Publicado por:
Sueidy Palmeira das Neves Leal
Código Identificador:62D69972

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA FISCAL

PORTARIA Nº 007/2023

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente (Papelaria) para o Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo – IAMESC e dá outras providências.

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – IAMESC, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, Lei Municipal nº. 1747/2013, de 27 de novembro de 2013 que reformulou a lei orgânica deste Instituto.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o servidor **Stênio Nascimento da Silva**, CPF: **045.164.433-68,** como **GESTOR** e o servidor **Raiane Souza Costa**, CPF: **703.930.651-46**, como **FISCAL do Contrato referente à contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente (Papelaria)** para o Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo, para efeitos do Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
PROCESSO Nº: 1000000955/2023
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º A vigência desta Portaria terá validade até 31/12/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO (IAMESC), Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

STÊNIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente do IAMESC

De acordo em: ____/____/_____
Assinatura: _____
Matrícula: _____

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:E9C9DF27

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA FISCAL

PORTARIA Nº 008/2023

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remanejamento de vidros temperados para o Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo – IAMESC e dá outras providências.

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – IAMESC, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, Lei Municipal nº. 1747/2013, de 27 de novembro de 2013 que reformulou a lei orgânica deste Instituto.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o servidor **Stênio Nascimento da Silva**, CPF: **045.164.433-68,** como **GESTOR** e o servidor **Wesley Marinho de Souza**, CPF: **700.545.921-00**, como **FISCAL do Contrato referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remanejamento de vidros temperados** para o Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo, para efeitos do Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
PROCESSO Nº: 1000004700/2023
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º A vigência desta Portaria terá validade até 31/12/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO (IAMESC), Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

STÊNIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente do IAMESC

De acordo em: ____/____/_____
Assinatura: _____
Matrícula: _____

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:F494CF5E

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE SUSPENSÃO PE 067-23

AVISO DE SUSPENSÃO
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2023
O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que a licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA**

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES CORPORATIVOS E NOTEBOOKS, PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA, constante do Processo Administrativo nº. 1000004918/2023, com abertura prevista para o **dia 18 de maio de 2023**, às **09h00min, SERA SUSPENSA**, **por prazo indeterminado,** para alterações e ajustes no Termo de Referencias.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 10 de maio de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:8FE7F202

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 004-23

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Extrato de Homologação: Processo licitatório nº 1000002175/2023 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR NILSON GOMES CAETANO, AVENIDA PROGRESSO QUADRA 14, LOTE 01, CONJUNTO SABIÁ, SENADOR CANEDO – GO,** conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos**,** Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório na seguinte ordem: **Valor Global: R$ 476.000,00** (quatrocentos e setenta e seis mil) em **favor da empresa BREMPI CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.983.211/0001-61; –**

VICTOR ALVES PELLOZO,
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:470297FE

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO DE RECISÃO

EXTRATO
Termo de Rescisão/Distrato Amigável Referente a contratação da **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC,** para prestar de forma contínua, os serviços de fornecimento de água potável, recepção e tratamento do esgoto produzido nos órgãos das unidades administrativas e dependências do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Senador Canedo/GO, **decorrente do Processo Administrativo nº 1000000090/2022, Contrato nº 11.01.05.002/2022 de Inexigibilidade de Licitação,** firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 13.501.444/0001-52, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS** e a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.426.889/0001-83; **Rescisão amigável** do **Contrato nº 11.01.05.002/2022 Inexigibilidade de Licitação**, **contida no Processo Administrativo nº 1000007223/2023,** com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações; **Prazo de vigência:** A partir de **03 de maio de 2023**.

Senador Canedo, em 03 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Assistencia Social
CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52
DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
CPF/MF.734.563.651-87
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:6E17DABB

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
PORTARIA

PORTARIA N° 20, 09 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de Fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização de contrato."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor ***CLAUDINEI TENÓRIO DE CARVALHO,*** inscrito sob o CPF nº: **517.412.701-97**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, referente ao 2º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de gerenciamento, divulgação e publicação dos Atos legais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário de Administração
Dec. nº 1916/2021.

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:8DF6134C

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS PP 061-23

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº061/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 1000004362/2023 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, constante do Processo Administrativo nº. 1000004362/2023. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante do Edital**, tendo como vencedoras as Empresas: **ARP Nº 103-23 ALEGRE EMPREEDIMENTOS COMERCIAL LTDA - CNPJ 45.738.130/0001-64**, vencedora dos itens: 3, 6, 7, 10, perfazendo o valor de **R$ 142.682,50; ARP Nº 102-23 IMPAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - CNPJ 06.788.460/0001-02**, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 8, 9, perfazendo o valor de **R$ 130.901,26;** Totalizando o Valor de **R$ 273.583,76(duzentos e setenta e três mil e quinhentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 11/05/2024 e está disponível no site. Maiores informações https://senadorcanedo.go.gov.br, no endereço Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

LEANDRO BLAMIRES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:0584A2CA

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS PP 060-23

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº060/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 1000003812/2023 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE AGUA - HIDROMETROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC, constante do Processo Administrativo. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital**, tendo como vencedoras as Empresas: **ARP Nº. 105-23 HIDROSAF MEDIÇÕES LTDA - CNPJ 48.328.779/0001-03**, vencedora dos itens: 2, 4, perfazendo o valor de **R$ 110.595,30; ARP Nº. 104-23 METALSAF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 09.655.998/0001-37**, vencedora dos itens:1, 3, perfazendo o valor de **R$ 441.002,08, t**otalizando o Valor de **R$ 551.597,38 (Quinhentos e cinqüenta e um mil e quinhentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 11/05/2024 e está disponível no site. Maiores informações https://senadorcanedo.go.gov.br, no endereço Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

LEANDRO BLAMIRES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:D0DA3F96

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N°.21, DE 10 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de Fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização de contrato."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ***FABIANO ALVES SOUZA,*** inscrito sob o CPF nº: 008.178.201-24, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao 2º Termo Aditivo ao contrato nº **03.01.07.002/2022** firmado com **ALEXSANDO LIMA 70565503120 para prestação de serviço de esgotamento, limpeza e desentupimento de fossas sépticas e sumidouros.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário de Administração
Dec. Nº 1916/2021.

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:F39637D4

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
RETIFICAÇÃO

EXTRATO

RETIFICAÇÃO do VALOR DO ITEM 48 (quarenta e oito) da CLÁUSULA PRIMEIRA, do Termo de Adesão A Ata de Registro De Preços nº 271/2022, Pregão Presencial nº 115/2022, Processo Administrativo nº 1000006218/2023, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, DE SENADOR CANEDO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC** e a empresa **MIDIA COMUNICAÇÃO MARKETING E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 37.280.510/0001-70, à adesão da Ata de Registro de Preços à licitação realizada na modalidade Pregão Presencial SRP nº: 115/2022, Processo Administrativo nº: 1000020490/2022 **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃOE EVENTOS - SECOM DE SENADOR CANEDO - GOIÁS, itens 01, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 42, 46 e 48**, solicitado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE SENADOR CANEDO** . **ONDE SE LÊ:** *ITEM 48 - DESCRIÇÃO ITEM: 42 LETRA CAIXA EM CHAPA GALVANIZADA, COM PINTURA AUTOMOTIVA CONFORME PROJETO APRESENTADO. INCLUSO MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO MARCA: MIDIA – QTDE: 47 – UNIDADE: M² - VALOR UNITÁRIO: R$ 189,90 - VALOR TOTAL: R$ 925,30,30* - **LEIA-SE:** *ITEM 48 - DESCRIÇÃO ITEM: 42 LETRA CAIXA EM CHAPA GALVANIZADA, COM PINTURA AUTOMOTIVA CONFORME PROJETO APRESENTADO. INCLUSO MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO - MARCA: MIDIA – QTDE: 47 – UNIDADE: M² - VALOR UNITÁRIO: R$ 189,90 -* ***VALOR TOTAL: R$ 8.925,30.***

Município de Senador Canedo/Goiás, em 08 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52
DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
CPF/MF: 734.563.651-87
Decreto nº: 1.342/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Órgão Aderente

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:9B9DFE2D

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato nº.03.04.25.002.2023, Processo administrativo nº.1000003620/2023, Ato declaratório de Dispensa de Licitação nº. 065/2023 de 28/03/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO,** inscrito no CNPJ/MF nº 25.107.525/0001-51, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA – SSPMU** e a empresa **ÁPICE BRINDES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº.01.744.659/0001-15, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR LIMPEZA E REMARCAÇÃO DE 160 (CENTO E SESSENTA) PISTOLAS PT 100 DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA DE SENADOR CANEDO, fundamentado pelo Inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº.14.133/2021, Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº.065/2023 de 28/03/2023, e no Processo Administrativo nº: 1000003620/2023; **Vigência de 25/04/2023 até 31/12/2023**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021 e alterações; **Valor Total** é de **R$3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, fixo e irreajustável**; Dotação Orçamentária:** 010353.06.122.4100.4130.33.90.39 - Fonte (100) - Ficha 0269 - SSPMU.

Senador Canedo/GO, 25 de abril de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF. 25.107.525/0001-51
FABIO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana
CPF/MF.467.363.011-49
Decreto nº.250/2023
Gestor
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:BC2A6945

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2023

"Contratação da Federação Goiana de Kickboxing, Thai Boing, Karate e Artes Marciais- FGKT, para realização do evento Open Canedo de Artes Marciais, cujo a realização se dá nos dias 29 e 30 de abril de 2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL. "

O **Secretária Municipal de Esporte e Lazer**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de nº. 1000004952/2023, para contratação da Federação Goiana de Kickboxing, Thai Boing, Karate e Artes Marciais- FGKT, para realização do evento Open Canedo de Artes Marciais, cujo a realização se dá nos dias 29 e 30 de abril de 2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa anexa ao processo administrativo, a referida contratação se faz necessária pois possibilita aos atletas das modalidades um crescimento técnico, e contribui para a movimentação do comercio local;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas e a comparação técnica com outras ferramentas, e que a empresa satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 010/2015 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Douta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da empresa federação Goiana de Kickboxing, Thai Boing, Karatê e Artes Marciais inscrita no CNPJ nº. 03.682.757/0001-09, para realização do evento Open Canedo de Artes Marciais, cujo a realização se dá nos dias 29 e 30 de abril de 2023, no valor estimado de **R$ 16.300,00** (dezesseis mil e trezentos reais);

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR CANEDO/GO, aos 27 dias do mês de abril de 2023.

LUCIANO JÚLIO DE JESUS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto nº 703/2023

Publicado por:
Sellene Sousa Bispo
Código Identificador:9CCC15C2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 064/2023

DECRETO Nº 64 , DE 10 DE MAIO DE 2023 - LEI N.2661

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.016.752,43 distribuídos as seguintes dotações:

1.016.752,43

01 03 03 SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

36 04.122.4100.2331.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 505.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 05 02 INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR PUBLI

321 10.302.4150.2007.0000 Modernização e Amp. da Ass. a Saúde do Servidor 500.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA F.R.: 0 1 58
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 18 02 AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC

567 17.122.4100.4197.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 1.752,43
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 1 10
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

569 17.122.4100.4197.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 10.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 0 1 10
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 03 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

50 04.122.4100.4168.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -505.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 05 02 INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR PUBLI

322 10.302.4150.2007.0000 Modernização e Amp. da Ass. a Saúde do Servidor -500.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 58
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 18 02 AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC

562 17.122.4100.4197.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -1.000,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE F.R. Grupo: 0 1 10
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

564 17.122.4100.4197.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -752,43
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 10
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

572 17.122.4100.4197.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 10
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

-1.016.752,43

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SENADOR CANEDO, 10 de MAIO de 2023

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Aureliano Belarmino Neves
Código Identificador:7E936722

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1014 23 NOM VINICIUS OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS SUPERVISOR ADMINISTRATIVO SA SEINFRA

DECRETO Nº 1.014, DE 21 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000004818/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) VINICIOS OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 710.033.181-18, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:351E2B86

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1222 23 EXO ANTONIO CLEONI GOMES DE AGUIAR GERENTE DE COLETA SELETIVA DAI 1 SEINFRA

DECRETO Nº 1.222, DE 26 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000006674/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ANTONIO CLEONI GOMES DE AGUIAR, inscrito (a) no CPF sob o nº 863.532.411-00, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 791, de 1º de março de 2023, no cargo em comissão de Gerente de Coleta Seletiva - Símbolo DAI-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D7A8DC78

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1223 23 DESTITUI E NOM MARCIO VINICIO DE PAULA SANTOS GERENTE DE COLETA SELETIVA DAI 1 SEINFRA

DECRETO Nº 1.223, DE 26 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre destituição de Função Comissionada IV e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 37, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000006674/2023, que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da Função Comissionada IV, designado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.576, de 29 de julho de 2021, equivalente a FC - 4 (quatro) do (a) servidor (a) MARCIO VINICIO DE PAULA SANTOS, matricula nº 56.486, titular do cargo de Assistente Operacional - Jardineiro, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Fica nomeado (a) o servidor (a) acima mencionado (a), inscrito (a) no CPF sob o nº 039.733.831-70, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Coleta Seletiva - Símbolo DAI-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E6BF783D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1261 23 TORNA SEM EFEITO DEC 1021 23 EXO DE KELY PEREIRA CARVALHO SMS

DECRETO Nº 1.261, DE 03 DE MAIO DE 2023

"Torna sem efeito o Anexo I do Decreto n.º 1.021, de 22 de março de 2023, referente à servidor (a) especificado no Anexo I deste Decreto e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito o Anexo I do Decreto n.º 1.021, de 22 de março de 2023, especificamente à servidor (a), cujo nome consta no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Com relação aos demais servidores mantem-se o Anexo I do Decreto n.º 1.021, de 22 de março de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

ANEXO I

NOME	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
KELY PEREIRA CARVALHO	055.108.001-94	Supervisor (a) Técnico (a) II - Símbolo ST II	Secretaria Municipal de Saúde

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo
Decreto nº 1261/2023

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B80694B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 986 23 NOM CLAUDEMIR NERES DOS SANTOS SUPERVISOR ADMINISTRATIVO SA SEINFRA

DECRETO Nº 986, DE 17 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000004643/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) CLAUDEMIR NERES DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 549.649.621-72, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:71398CA8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE GOIÁS

DECRETO 009/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia ocupante de cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 63, IV, c/c art.73, II, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art.70 da Lei Municipal N°634/2017.

DECRETA:
Art. 1®: Fica nomeada DBRLIANE RODRIGUES RAMOS, para ocupar o cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO SERRA-PREVI, do quadro de pessoal de provimento em comissão.

Art. 2-: A servidora ficará a disposição do Serra-Previ de 04 janeiro de
2021 a 31 de dezembro de 2024.
Art. 3-: A servidora ficará sem ônus dentro do Município.
Art. 4-: Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS-GOIÁS, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:8B097BB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE GOIÁS

DECRETO N° 018/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia servidora que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os dispostos na Lei Orgânica, Art.63, § VI, combinado com Art.70 da Lei Municipal n°634/2007.

DECRETA:
Art. 1°: Fica nomeada JUCIANA MARCIA SILVA, inscrita no CPF: 591.989.151-34, para o cargo de DIRETORA EXECUTIVA E GESTORA DE RECURSOS DO SERRA PREVI do quadro de pessoal de provimento em comissão, com ônus para o mesmo.

Art. 2-: Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia os resultados de seu objeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS-GOIÁS, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:74925114

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 443/23.

DECRETO Nº 443/23. DE, 10 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. NILSON BARBOSA DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 11/05/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5FEDBF31

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 442/23.

DECRETO Nº 442/23. DE, 10 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. EMERSON PINHEIRO DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 11/05/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C0E9B6BB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 441/23.

DECRETO Nº 441/23. DE, 10 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ROBERT BENEVIDES SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 11/05/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:79C4FFE0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 444/23.

DECRETO Nº 444/23. DE, 10 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. RONALDO FERREIRA DA SILVA FILHO**, cargo em comissão de Coordenador do Gabinete Central de

Assuntos Estratégicos, DAS-4, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, a partir de 11/05/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FBDC51E2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 787/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2023

Fundamentação:	Lei n°8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	787/2023 – Dispensa de Licitação n° 002/2023
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Locatário:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Locadores:	**LUCIANA CHIARELI RODRIGUES DOS SANTOS PROTÁSIO E WOLNEIR MARTINS PROTÁSIO**
Objeto:	Locação de um imóvel, situado na situado na **RUA ROCHA LIMA, QUADRA 05, LOTE 12, Nº 458, VILA JARDIM SALVADOR – TRINDADE/GO – CEP: 75.388-430**, destinado para funcionamento do **CENTRO DE REFERÊNCIA EM TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA (CREAPP AMBULATÓRIO)**, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde.
Valor Global:	R$ 126.720,00 (cento e vinte e seis mil e setecentos e vinte reais).
Prazo de Vigência:	O período de vigência do presente contrato será a partir de **08/05/2023 à 08/05/2024**, através de mútuo entendimento entre as partes, nos termos e nas condições da legislação vigente aplicável à espécie, podendo ser renovado mediante termo aditivo próprio ou rescindido segundo vontade das partes.
Dotação:	07.01.10.302.1037.2096.3.3.90.36.00-FICHA: 0634 – UNIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE. 07.01.10.302.1037.2096.3.3.90.39.00-FICHA: 0635 – UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE.
Data da assinatura:	08/05/2023
Gestor da Secretaria Municipal de Saúde:	**GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 10 de maio de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:2804A594

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 432/23.

DECRETO Nº 432/23. DE, 09 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. MARCOS JACINTO NASCIMENTO**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 11/04/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3DA21D63

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 433/23.

DECRETO Nº 433/23. DE, 09 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. EDINHO SILVA DE JESUS**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 08/09/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:74F73A06

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 438/23.

DECRETO Nº 438/23. DE, 10 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ANA PAULA DOS SANTOS LEITÃO**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11/05/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:17A768EC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 439/23.

DECRETO Nº 439/23. DE, 10 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JADSON RODRIGUES DE AZEVEDO**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11/05/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6D983D28

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 440/23.

DECRETO Nº 440/23. DE, 10 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. IVANETE VIANA DA SILVA SALES**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11/05/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1A45A2E0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2022

DECISÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Considerando, a solicitação da Secretário Municipal de Serviços Públicos, bem como termo de referência e orçamentos apresentados;
Considerando, que a Prefeitura do Município de Vitória da Conquista, por meio da Secretaria Municipal de Gsetão e Inovação - SEMGI, realizou o Registro de Preços, com o objeto e as mesmas características dos almejados por este Município, possibilitando que seja feita uma adesão, posto isto, primando pelo princípio da economicidade e da eficiência, visto que evitará a realização de procedimento pelo Município;
Considerando, a disposição legal a permitir a adesão, conforme preconiza o Decreto Municipal nº 2023/2017;
Considerando, o Acórdão – Consulta nº 00019/2017- técnico administrativa, que dispõe sobre a possibilidade de o Município adotar a adesão a atas de registro de preço;
Considerando, a demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
Considerando, a existência de suficiente dotação orçamentária e recursos financeiros garantidores;
Considerando, a autorização para a adesão a ata de registro de preço nº 070/2022, do **Municipio de Vitória da Conquista - Bahia,** por meio da Secretaria **Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI;**
Considerando, o aceite à adesão emitida pela empresa: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ: 00.226.324/0001-42**;
Considerando, o parecer jurídico favorável a adesão da ata;
RESOLVE, aderir à Ata de Registro de Preços nº 070/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 015/2022 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO,** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE DE MATERIAS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E EPI PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO**, na quantidade solicitada no termo de referência, no valor total de R$ 2.498.997,84 (dois milhões e quatrocentos e noventa e oito mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Trindade - Goiás, 09 de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:90F6D56B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-FMS. PROCESSO Nº 1952/2023. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAPURU-GO, torna público o **CREDENCIAMENTO** de empresas e profissionais prestadores de serviços em saúde. As solicitações poderão ser feitas a partir do dia 15/05/2023. O edital e demais informações estão disponíveis no www.uirapuru.go.gov.br, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com, Tel.: (62) 0800-4941053.

Uirapuru-Go, aos 09 de maio de 2023.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:F472A63F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 027/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 027/2023
A Prefeitura Municipal de Uruana/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **24 de maio de 2023,** a partir das **14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para realização de cirurgias de cataratas, conforme Plano de Trabalho n.º 202200010003928, de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Uruana, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 10 de maio de 2023

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:5CE3B510

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 026/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 026/2023

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 24 de maio de 2023**, a partir das **09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, com vistas à locação de um caminhão equipado com cesto aéreo, visando o atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.° 10.520/02, Lei n.° 8.666/93 e das suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 10 de maio de 2023

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVIERA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:5058F39F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
CONTRATO Nº 31/2023 - FMSUR

Processo nº 3844/2023
Dispensa de Licitação 88/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

CONTRATO Nº 31/2023

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS LAGOS ARTIFICIAIS, CRIAÇÃO DOS PEIXES NO MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE/GO. ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE/GO, PELO SEU FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E A EMPRESA V G BARBOSA-CNPJ: N° 43.054.062/000199 QUE SE REGERÁ PELAS NORMAS E PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, PELA LEI 14.133/2021, E PELAS CLÁSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de CONTRATANTE, **O FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ALTO HORIZONTE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.469.742/0001-48, com sua sede administrativa sediada na Rua Genipapo, esquina com Avenida Maracanã, s/n, Setor Central, Alto Horizonte-GO, representado por seu Gestor, Sr. **RONAN NUNES VIEIRA** inscrito no CPF nº 219.220.838-36, nomeado através do Decreto nº 961/2022, residente e domiciliado nesta urbe, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **V G DA S BARBOSA.**, inscrita no CNPJ nº **43.054.062/0001-99.,** com sede na Avenida Rui Barbosa nº 58-A, QD. 05, LT-08, bairro centro, Alto Horizonte, neste ato representada pela representante legal, Sra. **VALDIRENE GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 023.354.051-28, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e contratado, com fulcro na lei nº14.133/2021, na dispensa de licitação nº 88/2023, que deu origem ao procedimento, mutuamente aceitam e outorgam mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– Contratação de empresa especializada prestação de serviço com mão de obra de dois colaboradores para limpeza, manutenção e conservação dos lagos artificiais , criação de peixes ornamentais existentes, fornecendo os recursos materiais necessários tais como, manta filtrante, condicionador de bactéria, alimentação, clarificante para água, teste para PH, pelo período de 90 (noventa) dias, tudo em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos que o integram e complementam.
1.2- Os serviços a serem prestados incluem: ✓ LIMPEZA DE FILTRO; ✓ LIMPEZA SUBMERSA E SUPERFICIAL; ✓ LIMPEZA EM TORNO DAS CASCATAS ✓ TRATAMENTO DA ÁGUA COM OZÔNIO; ✓ CONTROLE DO PH; ✓ ALIMENTAÇÃO DOS PEIXES ✓ CONDICIONADOR DE BACTERIAS NITRIFICANTES PARA LAGO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela prestação do serviço o valor global dos recursos públicos no montante de R$ **11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**, a serem pagos na medida que os serviços forem realizados.

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 – O prazo de vigência do Contrato será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura deste.

PARÁGRAFO ÚNICO - tendo em vista a natureza contínua do serviço objeto deste contrato, o prazo de vigência poderá ser prorrogado, pelo prazo máximo previsto no artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA QUARTA– DO PAGAMENTO

4.1 – O prazo para pagamento será de 30 dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

4.2 – O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterá o detalhamento dos serviços executados e será acompanhada dos demais documentos exigidos para comprovação da regularidade fiscal.

4.3 – Os eventuais atrasos de pagamento, por culpa da CONTRATANTE, geram à CONTRATADA o direito à atualização financeira desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a taxa em que os juros serão calculados à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, dia e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I = **(6/100)**

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para pagamento e data do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUINTA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão	Unidade	Função	S. Função	Programa	Ação	PRJ	Elemento
15	15	15	452	2005	2106	2106	3.3.90.39

Ficha: 246

Sub.: 16

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA– DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – **Da descrição dos Serviços:**

6.1.1 – Praça da Cascata (Setor Bela Vista) e Praça Pedro Dias (Setor Central).

6.1.2 – Arcar com toda e qualquer despesa relativa aos serviços ora pactuados, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, materiais, taxas, alugueis, seguros, energia elétrica, telefonemas, expedições de correspondências, contribuições e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.**MA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA disponibilizará mão de obra necessária para a perfeita execução dos serviços de limpeza de áreas envolvidas, obriga-se a:

7.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

7.1.2. Ocorrendo o finamento de peixes a CONTRATADA ficará responsável pela substituição dos mesmos;

7.1.3. Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto(s) que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a sua execução;

7.1.3. Disponibilizar empregados qualificados em quantidade necessária, portando crachá com foto recente e com sua função profissional devidamente registrada nas carteiras de trabalho;

7.1.4. A CONTRATADA deverá fornecer uniformes e seus complementos à mão-de-obra envolvida e de acordo com o disposto em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, como calça, camisa, sapato/bota, luvas;

7.1.5. Manter seu pessoal provido dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

7.1.6. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como: aspiradores de pó, enceradeiras, mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de lixo, escadas, etc., de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.7. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira estruturada, mantendo durante o horário comercial suporte para dar atendimento a eventuais necessidades para manutenção das áreas limpas;

7.1.8. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;

7.1.9. Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;

7.1.10. Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

7.1.11. Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados;

7.1.12. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7.1.13. Observar conduta adequada na utilização dos saneantes domissanitários, materiais e dos equipamentos, objetivando correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação de serviços;

7.1.14. Respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas técnicas e ambientalmente recomendadas, quando da realização de atividades com produtos químicos controlados e da aplicação de saneantes domissanitários, nas áreas de escopo dos trabalhos; quer seja em qualidade, em quantidade ou em destinação; atividades essas da inteira responsabilidade da CONTRATADA, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores;

7.1.15. Executar os serviços em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da CONTRATANTE;

7.1.16. Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar não será mantido nas dependências da execução dos serviços ou quaisquer outras instalações da CONTRATANTE;

7.1.17. Atender de imediato as solicitações da CONTRATANTE quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;

7.1.18. Apresentar mensalmente os comprovantes de pagamentos dos salários, benefícios e encargos;
7.1.19. Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo a CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos – quer humanos quer materiais - com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação da CONTRATANTE, praticando produtividade adequada aos vários tipos de trabalhos.
7.1.20 A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo, evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.
7.1.21. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos seus empregados, ficando expressamente afastada a existência de qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE.
7.1.22. A CONTRATADA é responsável pelo uso racional da energia e da água, devendo adotar medidas para evitar seus desperdícios.

CLÁUSULA OITAVA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
8.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

CLÁUSULA NONA– DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

9.1 – Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.
9.2 – O objeto será contratado pelo preço ofertado, sendo reajustado anualmente de acordo com o **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO-IPCA**.
9.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
9.4 – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
9.5 – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor do Contrato.
9.6 – O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.
9.6.1 – Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.
9.6.2 – Se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA– DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários na aquisição dos serviços, objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao artigo 124 da Lei nº 14.133 de 2021. As supressões acima deste percentual poderão correr mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO EQUILÍBRO ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1 – Sempre que atendidas as condições do CONTRATO e mantida a alocação de riscos nele estabelecida, considerar-se-á mantido seu Equilíbrio Econômico-Financeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São pré-requisitos essenciais para fundamentar eventual reequilíbrio econômico-financeiro do presente CONTRATO eventos que sejam:
Extraordinários;
Imprevisíveis;
Estranhos à vontade das partes;
Inevitáveis;
Capazes de gerar desequilíbrio na equação econômico-financeira do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser encaminhado por qualquer uma das PARTES, por meio de envio de requerimento fundamentado à outra PARTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhado de documentação comprobatória que demonstrando o fato ensejador. Devendo, necessariamente, observar as exigências constates na Instrução Normativa nº 10/15 do TCM-GO e alterações posteriores, bem como, a legislação aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:
– Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
– Multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação;
– Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Alto Horizonte pelo prazo de até dois anos;
– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 – São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 137 da Lei n° 14.133 de 2021:
I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
VI - Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
VII - Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
VIII - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
§ 1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no**caput**deste artigo.
§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
I - Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido noart. 125 da Lei nº 14.133 de 2021;
II - Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
III - Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
IV - Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
V - Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:
I - Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
II - Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma daalínea "d" do inciso II do**caput**do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.
§ 4º Os emitentes das garantias previstas noart. 96 da Lei nº 14.133 de 2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DOS CASOS OMISSOS

14.1 – Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 14.133 de 2021, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO FORO

16.1 – Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Campinorte-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Alto Horizonte-GO, 04 de maio de 2023.

Contratante:
Fundo Municipal De Serviços Urbanos
CNPJ nº 41.469.742/0001-48
RONAN NUNES VIEIRA
Decreto nº 961/2022

Contratada:
V G Da S Barbosa
CNPJ nº 43.054.062/0001-99
VALDIRENE GOMES DA SILVA
CPF 023.354.051-28

TESTEMUNHAS:

1_____
CPF_____

2_____
CPF_____

Alto Horizonte, 27 de abril de 2023.

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:70E96F94

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº022/2023- PREF

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

Dispensa de Licitação nº 0041/2023
Processo Administrativo nº 17418/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, n° 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 24.859.316/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDY CARLOS GONÇALVES, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 485.527.631 e Carteira de Identidade nº 365336 SPTC/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE;

CONTRATADA: 49.684.357 ROGERIO FERNANDES DE JESUS, inscrita no CNPJ sob nº. 49.684.357/0001-25, com sede na Rua 10 R João Nogueira Sobrinho, S/N CEP: 75.827-000, Centro, Aparecida do Rio Doce-GO, com o telefone para contado nº (64) 99233-0735, neste ato sendo representada pelo Sr. Rogerio Fernandes de Jesus, brasileiro, portador do CPF nº. 065618481-79, representando a empresa, doravante denominada CONTRATADO;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em serviço de instalação, higienização e manutenção de ar condicionado, atendendo as necessidades do Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás.

Conforme detalhamento descrito no Termo de Referência.

A prestação dos serviços ora contratados obedecerá ao estipulado no Termo de Referência, especialmente o detalhamento constante no item 3, independentemente de transcrição neste, fazem parte integrante e complementar deste **CONTRATO**.

A **CONTRATADA** declara que sua proposta contempla todos os elementos necessários à execução dos serviços, não podendo alegar durante a execução do **CONTRATO**, a falta de algum elemento necessário à perfeita prestação do objeto licitado.

ITEM	NOME DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR REFERÊNCIA	VALOR. TOTAL
01	INSTALAÇÃO DE AR NOVO 9000 BTUS	UND	3	330,00	990,00
02	INSTALAÇÃO DE AR NOVO 12000 BTUS	UND	3	330,00	990,00
03	INSTALAÇÃO DE AR NOVO 18000 BTUS	UND	1	350,00	350,00
04	HIGIENIZAÇÃO DE AR USADO 9000 BTUS	UND	4	190,00	760,00
05	HIGIENIZAÇÃO DE AR USADO 12000 BTUS	UND	20	190,00	3.800,00
06	HIGIENIZAÇÃO DE AR USADO 18000 BTUS	UND	1	200,00	200,00
07	HIGIENIZAÇÃO DE AR USADO 30000 BTUS	UND	1	230,00	230,00
08	RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO 9000 BTUS	KG	5	230,00	1.150,00
09	RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS	KG	10	230,00	2.300,00
10	RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO 18000 BTUS	KG	1	250,00	250,00
11	RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO 30000 BTUS	KG	1	340,00	340,00
12	INSTALAÇÃO DE AR USADO CONVENCIONAL 9000 BTUS	UND	1	190,00	190,00
13	INSTALAÇÃO DE AR USADO CONVENCIONAL 12000 BTUS	UND	7	190,00	1.330,00
14	INSTALAÇÃO DE AR USADO CONVENCIONAL 18000 BTUS	UND	1	190,00	190,00
15	INSTALAÇÃO DE AR NOVO 24000 BTUS	UND	1	390,00	390,00
16	INSTALAÇÃO DE AR NOVO 30000 BTUS	UND		390,00	390,00
17	INSTALAÇÃO DE AR USADO CONVENCIONAL 24000 BTUS	UND	1	190,00	190,00
18	INSTALAÇÃO DE AR USADO CONVENCIONAL 30000 BTUS	UND	1	230,00	230,00
19	HIGIENIZAÇÃO DE AR USADO 24000 BTUS	UND	1	230,00	230,00
20	SERVIÇO DE TROCA DE ENDEREÇO DE AR CONDICIONADO 9000BTUS	UND	5	210,00	1.050,00
21	SERVIÇO DE TROCA DE ENDEREÇO DE AR CONDICIONADO 12000BTUS	UND	5	210,00	1.050,00
22	SERVIÇO DE TROCA DE ENDEREÇO DE AR CONDICIONADO 18000BTUS	UND	1	210,00	210,00
23	SERVIÇO DE TROCA DE ENDEREÇO DE AR CONDICIONADO 24000BTUS	UND	1	210,00	210,00
24	SERVIÇO DE TROCA DE ENDEREÇO DE AR CONDICIONADO 30000BTUS	UND	1	250,00	250,00
25	RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO 24000BTUS	KG	1	290,00	290,00
26	INSTALAÇÃO DE AR NOVO INVERTER 9000BTUS	UND	1	420,00	420,00
27	INSTALAÇÃO DE AR NOVO INVERTER 12000BTUS	UND	1	420,00	420,00
28	INSTALAÇÃO DE AR NOVO INVERTER 24000BTUS	UND	1	540,00	540,00
29	INSTALAÇÃO DE AR NOVO INVERTER 30000BTUS	UND	1	590,00	590,00
30	INSTALAÇÃO DE AR NOVO INVERTER 18000BTUS	UND	1	470,00	470,00

Valor Total R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021 são obrigações do CONTRATADO:
Responsabilizar-se pela execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;
O retardamento na entrega do objeto/execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;
Observar, na execução do Contrato, a Legislação sobre segurança e higiene no trabalho, acatando recomendações específicas que, nesse sentido, venham a ser feitas pelo Município de Aparecida do Rio Doce, sob pena de suspensão dos trabalhos, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas para o caso de atraso no cumprimento das obrigações contratuais;
Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua a Lei nº. 14.133/2021, atualizada.

2.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:
Exercer a fiscalização da execução do objeto;
Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
Cumprir pontualmente todos os seus compromissos financeiros ajustados com a CONTRATADA;

Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
Comunicar por escrito à CONTRATADA as irregularidades encontradas na entrega do objeto.
À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. Receberá a CONTRATADA pelos serviços executados, citados na especificação no item 3 do termo de Referência, a importância de até R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
3.2. As despesas decorrentes da execução desse Contrato correrão por conta da dotação orçamentária consignada no item 7 do Termo de Referência.
3.3. O pagamento será realizado por serviço realizado, de acordo com o valor apresentando pela CONTRATADA, sendo este aprovado pela secretaria responsável, onde os pagamentos serão efetuados após entrada na Nota Fiscal na contabilidade, devidamente atestada, no prazo máximo de 30 dias.
3.4. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída.
3.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como da Nota de Empenho;
3.6. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.7. Como condição para o pagamento, a CONTRATADA deverá estar com a documentação obrigatória de regularidade fiscal devidamente regular.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. O valor do contrato é fixo e irreajustável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À CONTRATADA serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, nas seguintes situações, dentre outras:
Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O presente CONTRATO terá a vigência de 12 (doze) meses, contados à partir de 10 de Março de 2023, do ato da assinatura deste, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. A inadimplência, parcial ou total, das cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO, por parte da CONTRATADA, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, por meio de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério do CONTRATANTE declarar rescindido o CONTRATO, nos termos desta cláusula e/ou aplicar as multas previstas.

7.2. O CONTRATO poderá ainda ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos na Lei nº 14.133/2021, e em especial:
a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
b) paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
c) subcontratação total ou parcial do objeto deste CONTRATO, sem a autorização expressa da CONTRATANTE;
d) associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do seu objeto;
e) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste CONTRATO, assim como a de seus superiores;
e) cometimento reiterado de faltas na execução do CONTRATO;
f) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
g) dissolução da empresa;
h) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste CONTRATO;
i) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
j) razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;
k) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste CONTRATO.

7.3. A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:

8.1. As comunicações e notificações oficiais referente a este contrato serão efetuados através do e-mail oficial indicado pela **CONTRATADA**, ficando está ciente que, os prazos fixados começarão correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

CLAÚSULA NONA – FORO

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu-GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.
E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Aparecida do Rio Doce, 10 de Março de 2023.

Prefeitura Municipal
EDY CARLOS GONÇALVES
Contratante

ROGERIO FERNANDES DE JESUS,
49.684.357
CNPJ Sob nº. 49.684.357/0001-25
Contratada

Testemunhas:

1_____
CPF: _____

2_____
CPF: _____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:2A5D52A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº002/2023/CMDCA DE 10 DE MAIO DE 2023. - DA PROVA OBJETIVA

Ontratante : Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 14.769.746/0001-79

A COMISSÃO ESPECIAL Eleitoral publica o Edital com o conteúdo para as provas do Conselho Tutelar Eleição 2023 de Baliza/GO.
EDITAL COMPLEMENTAR Nº002/2023/CMDCA de 10 de Maio de 2023.
- Da Prova Objetiva
Súmula: "Divulga Conteúdo Programático para Prova Objetiva aos Pré - Candidatos a Conselheiros do Município de Baliza e da outras Providências"
A Presidente da Comissão Especial Eleitoral responsável pelo Processo Eleitoral de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de BALIZA/GO em data Unificada, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Federal nº 8.069/90(Estatuto da Criança e do Adolescente), e Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional do Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que estabelece o Processo Eleitoral dos membros do Conselho Tutelar para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Baliza/GO publica normativas para a prova escrita.
RESOLVE:
Divulgar o conteúdo programático para a prova Objetiva aos pré-candidatos inscritos para o processo eleitoral dos membros do Conselho Tutelar de Baliza, na forma estabelecida no art. 50, da Lei nº n.686/2023 de 13 de Março de 2023, que dispõe sobre a restruturação da Política Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente e da outras providências.
1- Conteúdo Programático: Conhecimentos sobre os Direitos da Criança e do Adolescente relativos às Politicas nas Áreas de educação, Assistência Social, Saúde, programas específicos de Atendimento a Adolescentes em conflito, além de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança do Adolescente (ECA) e análise completa envolvendo a aplicação de medidas do exercício da função de conselheiro, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

TEMA	CONTEÚDO	VALOR
Língua Portuguesa	Interpretação de texto, discursos direto e indireto, ditongo e digrafos, sujeito e predicado, complementos verbais, complemento nominal e agente da passiva; adjunto adverbial; aposto e vocativo; regência verbal; regência nominal; concordância verbal e nominal, antônimos e sinônimos; substantivos, artigos, adjetivos, advérbios e conjunções; Crase; Sinais de pontuação; Sentido Próprio e Sentido Figurado das palavras; Ortografia.	**05**
Conhecimentos Gerais	Constituição Federal de 1988 em especial os arts. 204, 226 a 228; Lei Municipal n° 686/2023; Resolução n°113, de 09 de abril de 2006 CONANDA (Parâmetros para a Institucionalização e Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente); Resolução n° 139, de 17 de março de 2010 CONANDA (Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil); Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho nacional dos Direitos da Criança e do adolescente – **CONANDA.** Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e suas alterações, em especial os artigos 1º, 2º, 4º, 6º, 20º a 24º; Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017 (Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência); Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância);	**05**
Conhecimentos Específicos	LEI nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), ECA.	**15**
Informática	Conhecimentos sobre configuração, uso e administração de sistemas operacionais Windows; Instalação e organização de programas: direitos e licenças de programas; Manutenção de arquivos; Programas antivírus; Políticas de backup; Conhecimentos sobre o pacote Microsoft Office versões 2007/2010/2013/2016: Word, Excel, Power Point e Access. Internet: conceits de sites, navegação, correio eletrônico.	**05**

1. A prova será aplicada no dia 25 de junho de 2023, no período matutino das 08:00 as 11h00min, na Escola Municipal Maria Conceição, com tempo de duração de 03 (três) horas ininterruptas.

Não será admitida a entrada de pré - candidato que se apresentar após o horário determinado para o início das provas. Neste caso, o pré - candidato será considerado ausente e eliminado.
Não será permitida a entrada, no local de aplicação da prova, de pré - candidato que não estiver em condições para realização da mesma, tais como: alcoolizado, com trajes inadequados (roupa de praia, seminu, etc.) e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento da prova.
Para realização da prova escrita, o pré - candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estipulado, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original (observado o subitem "a").
a) São considerados documentos de identidade:
Carteira de identidade ou CNH.
Caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor azul ou preta.
Somente ao pré - Candidato que apresentar um dos documentos discriminados acima, e desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação, será permitida a realização da prova escrita.
Nos termos da Lei Estadual nº 10.269/15, a candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período. A candidata deverá solicitar atendimento diferenciado para tal fim ao Fiscal da sala. Deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança, em local reservado. A falta de acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.
Será sumariamente eliminado do Processo de Escolha em Data Unificada do Conselho Tutelar, o pré - candidato que:
Utilizar meios ilícitos para a realização das provas;
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, auxiliares ou autoridades;
Afastar-se da sala, sem o acompanhamento do fiscal e antes de ter concluído a prova;
For surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro pré-candidato ou pessoa, ou utilizando-se de telefone celular, livros, códigos, manuais, bonés e outros tipos de chapelaria, óculos escuros, impressos ou anotações;
Tiver constatado, por meio de perícia e após a realização da prova, a utilização de meios ilícitos para a realização da mesma.
Por motivo de segurança, iniciada a prova, nenhum pré - candidato poderá se retirar da sala, antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu efetivo início.
Os pré - candidatos poderão se retirar da sala, levando o caderno de provas, somente depois de decorridas 01h30 (uma hora e trinta), do efetivo início da prova.
Os 3 (três) últimos pré-candidatos deverão permanecer na sala até que todos tenham concluído a prova, quando então, serão liberados.
Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo pré - candidato para justificar sua ausência.
Não serão atribuídos pontos às questões da prova que forem emendadas, rasuradas

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:5B8A4AB9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004, 005 E 006/2023 - ANA LARA BARBOSA DA SILVA 04488352154, SOARES DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA , WILLY FERNANDES DE LIMA 00016749197

Extratos das Atas de Registros de Preços nºs	**004, 005 e 006/2023**
Modalidade de Licitação	**Pregão Presencial nº 004/2023**
Processos Administrativos	**01379, 01482, 01472, 01403/2023**
Fundamentação	**Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Objetos	Objetivando a contratação de pessoas jurídicas para os fornecimentos de Artigos de Higiene e Limpeza e Descartáveis, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Prefeitura Municipal, de acordo com solicitações das Secretarias e departamentos, deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme especificações deste Termo de Referência, e em conformidades com as propostas apresentadas pelas as licitantes, referente aos itens 01 ao 126.
Promitente Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrito no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** inscrito no CNPJ sob o n.º 45.271.342/0001-84, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás
Promitente Fornecedor	**ANA LARA BARBOSA DA SILVA 04488352154-MEI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.217.275/0001-10, sediada na Rua Dona Maria Cecilia Mascarenhas de Figueiredo, Qd. 14, Lt. 11, s/n°, Setor Conjunto Caiçara, CEP nº 74.775-017, Goiânia – Goiás.
Itens Registrados	02, 04, 09, 011, 016, 018, 020, 031, 035, 037, 044, 045, 057, 059, 074, 087, 088, 090, 091, 092, 093, 094, 0110, 0118, 0119.
Valor da ata de registro preços nº 004/2023	**R$ 380.204,70** (trezentos e oitenta mil, duzentos e quatro reais e setenta centavos)
Promitente Fornecedor	**SOARES DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.546.613/0001-43, sediada na Rua Juscelino da Fonseca Ribeiro, Qd. 13, Lt. 09, s/n°, Setor Santo Hilário, CEP nº 74.780-270, Goiânia – Goiás.
Item Registrado	05, 07, 010, 022, 024, 026, 030, 032, 040, 043, 046, 048, 055, 056, 062, 065, 067, 068, 073, 086, 089, 0108, 0109, 0112, 0113, 0114, 0120, 0124, 0125, 0126.
Valor da ata de registro preços nº 005/2023	**R$ 192.741,40** (cento e noventa e dois mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)
Promitente Fornecedor	**WILLY FERNANDES DE LIMA 00016749197 - MEI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.359.262/0001-61, sediada na Rua Vinhático, Qd. 123, Lt. 37-A, s/n°, Setor Santa Genoveva, CEP nº 74.672-470, Goiânia – Goiás.
Item Registrado	01, 03, 06, 012, 013, 014, 015, 017, 019, 021, 025, 027, 036, 041, 047, 049, 051, 052, 058, 060, 061, 064, 066, 070, 071, 072, 076, 081, 082, 083, 0101, 0102, 0103, 0116, 0117.
Valor da ata de registro preços nº 006/2023	**R$ 305.134,18** (trezentos e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e dezoito centavos)
Valor total estimado do registro preços do pregão Presencial 004/2023	**R$ 878.080,28** (oitocentos e setenta e oito mil, oitenta reais e vinte e oito centavos).
Dotações Orçamentárias	03.02.04.122.0438.2011 - Manut. Ativ. da Secret. Administração e Planejamento 03.16.15.452.1538.2154 - Manutenção da Secretaria de Ação Urbana 06.01.10.301.1038.2122 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 06.01.10.301.1038.2123 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica 06.01.10.304.1038.2131 - Manutenção das Atividade da Vigilância em Saúde 06.01.10.305.1038.2132- Manutenção do Bloco de Vigilância Epidemiológica 07.01.08.244.0838.2138 - Manutenção das Atividades da Assistência Social 07.01.08.243.0838.2137 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 07.01.08.244.0838.2145 - BLOCO P.S.E. (PAEFI, M.S.E., CREAS, PTMC) 07.01.08.244.0838.2146 - Bloco P.S.B. (SCFV, CRAS, PBV III-Equipe Volante e Outros) 09.18.12.361.1238.2160 - Manutenção do Ensino Fundamental 09.18.12.361.1239.2162 - Manutenção da Secretaria de Educação 09.18.12.365.1238.2165 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 09.18.13.392.1338.2.168 - Manutenção da Superintendência M. de Cultura 09.18.27.812.2738.2.169 - Manutenção da Superintendência de Esporte e Lazer
Fontes de Recursos	100 - Recursos Ordinários 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 107 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / União 115 - Transferência de Recursos Nacional de Desenvolvimento da Educação 124 – Transferências de Convênios – Estado/Educação 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Período de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei, contados de sua assinatura, que será do dia 10/05/2023 a

	09/05/2024.
Forma de Pagamento	**Pagamento em até trinta (30) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos Artigos de Higiene e Limpeza e Descartáveis efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelos CONTRATANTES e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de compra emitida.
Data das assinaturas	**10/05/2023**

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 10 de maio de 2023.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BBFD3B80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 039/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED POR PRAZO DETERMINADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a contratação se justifica pela necessidade de locação do painel de LED para os eventos do dia 18/03 (Sindicato Rural, evento dos Cursos de Administração e Ciências Contábeis), 19/04 (Labitec, evento do Curso de Engenharia Civil) e 24, 25 e 06/03 (Sindicato Rural, semana do Curso de Dieito).

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para essa prestação de serviço no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em locação de painel de LED por prazo determinado, atendendo as necessidades da FESG/UNICERRADO, conforme tabela em anexo:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VAVALOR TOTAL
1	5	P.S	Locação	Painel de LED Outdoor P3 4x2 (8m²) com técnico.	R$ 1.700,00	R$ 8.500,00
TOTAL						R$ 8.500,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: MERCATOP DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ: 15.120.838/0001-96 com endereço rua G18, s/n Quadra 25; Lote 19/20; Loja 02, Cidade Jardim na cidade de Anápolis-Go, nos termos da proposta de prestação de serviço apresentada pela mesma no valor total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à prestação do serviço.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 17 de Abril de 2023.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:A09A9F06

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE SERVIÇO 039/2023

PROCESSO nº: 2023013126
DISPENSA: 039/2023

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em locação de painel de LED por prazo determinado, atendendo as necessidades da FESG/UNICERRADO

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2023013126, autoriza a Empresa: MERCATOP DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ: 15.120.838/0001-96 a prestar os serviços conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VAVALOR TOTAL
1	5	P.S	Locação	Painel de LED Outdoor P3 4x2 (8m²) com técnico.	R$ 1.700,00	R$ 8.500,00
TOTAL						R$ 8.500,00

Valor: Pela contratação acima, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a quantia global de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à prestação do serviço.

Assinatura: 17/04/2023
Vigência: 17/04/2023 a 17/06/2023

Prazo de execução: de 18 a 26 de abril de 2023.

Goiatuba, 17 de Abril de 2023.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

MERCATOP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 15.120.838/0001-96

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:87DA905F

SETOR DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 011/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012 /2023

OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática, Periféricos e ares condicionados, destinados a Manutenção de várias secretarias deste município, bem como a Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO, Fundo Municipal de Direito dos Idosos e o Fundo Municipal de Assistência Social de Goiatuba/GO, nas quantidades e descrições conforme Termo de Referência.
PROCESSO: 2023008339 - VALIDADE : 12 MESES
Às 14:20 horas do dia 08 de maio de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, reuniram-se na sala DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE GOIATUBA, situada à Rua São Francisco, nº 570, centro, Goiatuba/GO, CEP: 75.600-000, Fone: (64) 3495-0077, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.722/0001-80 , representado pelo Pregoeiro, Sr. José Vieira do Prado, brasileiro, portador do CPF/MF nº 546.899.021-00, e os membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº15.374 de 02/01/2023, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº **012/2023**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.
DO REGISTRO DOS PREÇOS
O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Fornecedor: 29714475000121 - A.A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVICOS LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
1	HD PARA DVR CFTV 8 TB SATA III	SEAGATE	UNIDADE	2	902,00	1.804,00
9	SWITCH DE MESA 08 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS	TP LINK	UN	5	114,00	570,00
10	HD EXTERNO PORTÁTIL USB 3.0 2TB	WD	UN	6	338,00	2.028,00
12	ROTEADOR MIKROTIK CLOUD CORE R2 CCR1036-12G-4S 100V/240V	MIKROTIK	UNIDADE	1	6.985,00	6.985,00
18	SUPORTE DE PLÁSTICO PARA GABINETE DESKTOP ATX COM RODINHAS	MASTICMAL	UNIDADE	10	29,00	290,00
20	PILHA ALCALINA AA 1.5V KIT C/ 04 UNIDADES	ELGIN	KIT	8	13,00	104,00
23	CABO VGA/VGA MACHO C/ 1.8MT	PCYES	UN	10	20,00	200,00
24	CONECTOR RJ45 CAT5E MACHO KIT 100 UNIDADES	EXBOM	KIT	6	25,00	150,00
26	FONTE ATX 230W BIVOLT	BRAZILPC	UN	40	42,00	1.680,00
36	CAIXA DE CABO DE REDE.	SOHO PLUS	UN	8	655,00	5.240,00
39	NOBREAK 1500VA ENTRADA BIVOLT	SMS	UN	2	1.072,00	2.144,00
42	FONTE ATX 400W BIVOLT	BRAZILPC	UN	5	85,00	425,00
53	EXTENSAO ELÉTRICA 10 MTS	ELETRO	UNIDADE	5	26,00	130,00
54	EXTENSÃO ELÉTRICA 5 MTS	ELETRO	UNIDADE	5	24,00	120,00
55	FILTRO DE LINHA	ELETROPLAS	UN	10	23,00	230,00
56	PILHA ALCALINA AA 1.5V KIT C/ 16 UNIDADE	ELGIN	KIT	4	33,00	132,00
57	PILHA BATERIA DE LÍTIO 3V KIT C/ 05 UNIDADES	ELGIN	KIT	5	12,00	60,00
60	MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL AC/DC	VINK	UN	2	30,00	60,00
TOTAL FORNECEDOR:						22.352,00
Fornecedor: 3618435000192 - BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS LTDA - EPP						

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
47	AR CONDICIONADO CAPACIDADE 24.000	ELGIN	UNIDADE	8	4.413,00	35.304,00
48	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER	ELGIN	UNIDADE	4	2.246,00	8.984,00
TOTAL FORNECEDOR:						44.288,00
Fornecedor: 48176073000165 - D CARVALHO REPRESENTAÇÃO LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
45	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER	PHILCO / PAC12000ITFM9W	UNIDADE	3	2.430,00	7.290,00
46	AR CONDICIONADO CAPACIDADE 18.000	PHILCO / PAC18000ITFM9W	UNIDADE	8	3.618,00	28.944,00
49	AR CONDICIONADO - 30000 BTUS (INVERTER)	AGRATTO / ECOINVERTER	UNIDADE	4	6.350,00	25.400,00
TOTAL FORNECEDOR:						61.634,00
Fornecedor: 48941593000117 - ESSENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
11	MONITOR LED 19.5 POLEGADAS	AOC/ 20E1H	UN	6	598,00	3.588,00
37	ESTABILIZADOR: POTENCIA 300VA / 300W, ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V	SMS/ 15970 REVOLUTION SPEEDY	UN	20	167,00	3.340,00
TOTAL FORNECEDOR:						6.928,00
Fornecedor: 23242246000175 - EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
7	NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS	LENOVO	UN	3	2.694,50	8.083,50
14	MONITOR LED 24 POLEGADAS	LG	UN	4	950,00	3.800,00
21	ADAPTADOR WI-FI USB 300MBPS	GOLINE	UN	5	21,76	108,80
32	SSD 240 GB	MAGIX	UN	10	105,00	1.050,00
41	ROTEADOR WI-FI	XIAOMI	UN	4	217,60	870,40
TOTAL FORNECEDOR:						13.912,70
Fornecedor: 26068984000136 - FC COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
8	NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS.	ASUS X515JA-EJ1792	UN	2	3.514,00	7.028,00
33	SSD 480 GB	BESTOSS 480GB	UN	5	150,00	750,00
40	NOBREAK 600VA ENTRADA BIVOLT	SMS PROGRESSIVVE III 600VA BI-115	UN	6	485,00	2.910,00
TOTAL FORNECEDOR:						10.688,00
Fornecedor: 42105614000188 - FLAVIANO ALVES DIVINO						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
2	CAIXA DE BOBINA TÉRMICA	SILFER	UN	16	250,00	4.000,00
3	VASELINA SÓLIDA INDUSTRIAL 450 GRAMAS.	ALICHEM	UNIDADE	2	40,67	81,34
50	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X3 12 DEGRAUS ALUMÍNIO	BOTAFOGO	UN	1	699,00	699,00
58	PILHA BATERIA DE LÍTIO 9V - 01 UNIDADE	ELGIN	UN	8	14,00	112,00
TOTAL FORNECEDOR:						4.892,34
Fornecedor: 29274513000172 - L 2 INFORMATICA EIRELE - ME						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
22	CABO HDMI 2.0 TIPO A C/ 5MT	PLUSCABLE	UN	5	41,00	205,00
28	MOUSE OFFICE ÓPTICO USB 2.0 PLUG & PLAY 1200 DPI CABO 2 MTS	C3 TECH	UN	40	23,00	920,00
29	PASTA TÉRMICA	IMPLASTEC	UN	20	24,67	493,40
34	TECLADO USB 2.0 ABNT2 TECLAS BAIXAS ESTILO CHOCOLATE CABO 2 MTS	VINIK	UN	30	90,00	2.700,00
35	TECLADO USB 2.0 ABNT2 SISTEMA ANTI-GOSTHING CABO 2 MTS	DAZZ	UNIDADE	15	119,00	1.785,00
43	FONTE UNIVERSAL HENRY PRISMA ADV 14,5 V 2 A	HENRY	UNIDADE	4	186,00	744,00
44	KIT LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS DE REDE ZUMBIDOR RJ45 E RJ11	EXBOM	UNIDADE	2	195,00	390,00
51	BATERIA NOBREAK HENRY PONTO (7,4V 2,2AH)	HENRY	UNIDADE	10	262,00	2.620,00
52	BATERIA P/ TELEFONE SEM FIO LINHA TS	INTELBRAS	UNIDADE	10	36,00	360,00
TOTAL FORNECEDOR:						10.217,40
Fornecedor: 45010400000116 - LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
17	MINI RACK DE PAREDE PADRÃO 19 6U	INTELBRAS / 06U	UNIDADE	2	449,50	899,00
30	PEN-DRIVE 16GB USB 2.0	HIKVISION/M200	UN	4	17,70	70,80
31	SSD 120 GB	KINGSPEC/P4-120	UN	25	59,00	1.475,00
TOTAL FORNECEDOR:						2.444,80
						R$ 177.357,24

Goiatuba, Estado de Goiás, 08 de maio de 2023
.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:9E0E4A1D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ACADEMIA DE SAÚDE. DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 146/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 131-SMS (EM ANEXO). processo 4696/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	21.492,40
TOTAL				**21.492,40**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: D A DE OLIVEIRA SOLUÇOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ/CPF: 46.266.345/0001-92

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	HALTER EMBORRACHADO 2KG	UNIDADE		10,0000	61,6000	616,0000
1	2	HALTER EMBORRACHADO 3KG	UNIDADE		10,0000	66,0000	660,0000
1	3	HALTER EMBORRACHADO 5KG	UNIDADE		10,0000	176,6000	1.766,0000
1	4	JUMP	UNIDADE		15,0000	370,6600	5.559,9000
1	5	CONE DEMARCATÓRIO	UNIDADE		10,0000	130,0000	1.300,0000
1	6	STEP 70 X 30 X 10 CM EM E.V.A	UNIDADE		15,0000	210,0000	3.150,0000
1	7	CORDA NAVAL 38MM X 5 MTS	UNIDADE		2,0000	547,0000	1.094,0000
1	8	COLCHONETE ESPUMAACADEMIA IMPACTO	UNIDADE		50,0000	30,0000	1.500,0000
1	9	BARRA MACIÇA DE ALUMÍNIO ROCHA	UNIDADE		4,0000	110,0000	440,0000
1	10	ANILHAS EMBORRACHADA 5KG	UNIDADE		8,0000	130,0000	1.040,0000
1	11	ANILHAS EMBORRACHADA 10KG	UNIDADE		8,0000	230,0000	1.840,0000
1	12	ESCADA DE AGILIDADE	UNIDADE		2,0000	60,0000	120,0000
1	13	ARGOLAS DE AGILIDADE C/ 8 UNIDADES	UNIDADE		1,0000	100,0000	100,0000
1	14	PRATO DEMARCATÓRIO 19CM ZONA LIVRE	UNIDADE		10,0000	8,6000	86,0000
1	15	BARREIRA PARATREINAMENTO FERRO	UNIDADE		10,0000	22,6500	226,5000
1	16	BOLA DENTE DE LEITE CENTER	UNIDADE		20,0000	8,5000	170,0000
1	17	BAMBOLÊ DE PLASTICO	UNIDADE		20,0000	8,5000	170,0000
1	18	BOLA GYN 75CM VOLLO SUIÇA	UNIDADE		2,0000	86,0000	172,0000
1	19	BOLA MEDICINE BALL 3KG	UNIDADE		2,0000	180,0000	360,0000
1	20	BOLA MEDICINE BALL 5KG	UNIDADE		2,0000	240,0000	480,0000
1	21	KETTBEBELL EMBORRACHADO 6KG	UNIDADE		2,0000	110,0000	220,0000
1	22	KETTLEBELL EMBORRACHADO 8KG	UNIDADE		2,0000	150,0000	300,0000
1	23	APITO SUNLFEX	UNIDADE		2,0000	61,0000	122,0000
Total							**21.492,4000**

Total	**21.492,4000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 10 de maio de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:210D1110

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AEREA DESTINO GOIANIA À FLORIANOPOLIS. DESTINADO AO GABINETE DA PREFEITA CONFORME OFICIO E A SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXOS. processo 4950/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado

04.19	04.19.04.122.0072.2101.3.3.90.33.00	3.3.90.33.00	100	2.559,41
TOTAL				**2.559,41**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ROCHA TURISMO LTDA
CNPJ/CPF: 48.472.429/0001-08

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PASSAGEM AÉRO DE GOIANIA PARA FLORIANOPOLIS.	UND		1,0000	2.559,4100	2.559,4100
Total						**2.559,4100**	
Total						**2.559,4100**	

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 9 de maio de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:45D42776

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AEREA DESTINO GOIANIA À FLORIANOPOLIS. DESTINADO A SECRETÁRIA GERALCONFORME OFICIO E A SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXOS. processo 4949/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.33.00	3.3.90.33.00	100	2.559,41
TOTAL				**2.559,41**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ROCHA TURISMO LTDA
CNPJ/CPF: 48.472.429/0001-08

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PASSAGEM AÉRO DE GOIANIA PARA FLORIANOPOLIS.	UND		1,0000	2.559,4100	2.559,4100
Total						**2.559,4100**	
Total						**2.559,4100**	

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 9 de maio de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:7FF47EC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 205/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 205/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AEREA DESTINO GOIANIA À FLORIANOPOLIS. DESTINADO AO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA. CONFORME OFICIO E A SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXOS. processo 4952/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.20	04.20.20.606.0079.2158.3.3.90.33.00	3.3.90.33.00	100	2.559,41
TOTAL				**2.559,41**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ROCHA TURISMO LTDA
CNPJ/CPF: 48.472.429/0001-08

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PASSAGEM AÉRO DE GOIANIA PARA FLORIANOPOLIS.	UND		1,0000	2.559,4100	2.559,4100
Total						**2.559,4100**	
Total						**2.559,4100**	

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 9 de maio de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:73F63A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AEREA DESTINO GOIANIA À FLORIANOPOLIS. DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME OFICIO E A SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXOS. processo 24951/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2125.3.3.90.33.00	3.3.90.33.00	101	2.559,41
TOTAL				**2.559,41**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ROCHA TURISMO LTDA
CNPJ/CPF: 48.472.429/0001-08

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PASSAGEM AÉRO DE GOIANIA PARA FLORIANOPOLIS.	UND		1,0000	2.559,4100	2.559,4100
Total						**2.559,4100**	
Total						**2.559,4100**	

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 9 de maio de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:6ADE1860

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. CONFORME OFICIO E SOLIC processo 5100/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.20	04.20.20.606.0079.2158.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	5.272,34
TOTAL				**5.272,34**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: VALENCE MAQUINA E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 08.250.241/0005-24

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SENSOR DE PROXIMIDADE	UND		1,0000	837,8300	837,8300
1	2	CORREIA DE MOTOR	UND		1,0000	369,7900	369,7900
1	3	PORCA DA RODA	UNIDADE		12,0000	49,3600	592,3200
1	4	MANGUEIRA 9.49MMX1990MM	UND		1,0000	3.472,4000	3.472,4000
Total							**5.272,3400**
Total							**5.272,3400**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 10 de maio de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:2E2DC5C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. CONFORME OFICIO E SOLIC processo 5037/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.20	04.20.20.606.0079.2158.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	1.298,34
04.20	04.20.20.606.0079.2158.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	12.105,02
04.20	04.20.20.606.0079.2158.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	6.993,00
TOTAL				**20.396,36**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: VALENCE MAQUINA E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 08.250.241/0005-24

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BOMBA HIDRÁULICA	UNIDADE		1,0000	12.105,0200	12.105,0200
1	2	OLEO HIDRAULICO HP 68	UNIDADE		2,0000	649,1700	1.298,3400
1	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX	UND		1,0000	6.993,0000	6.993,0000
Total							**20.396,3600**
Total							**20.396,3600**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 10 de maio de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:51142DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS NA SECRETARIA DE TRANSPORTES, CONFORME SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. processo 5085/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.26	04.26.26.782.0081.2164.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	580,00
TOTAL				**580,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: IAGO FRANCISCO DA SILVA 03287553119
CNPJ/CPF: 28.110.316/0001-55

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	INSTALAÇAO DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS	UNIDADE		1,0000	580,0000	580,0000
Total							**580,0000**

Total	**580,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 10 de maio de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:EE9AA2AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

PROCESSO Nº 993/2023

1. Abertura da Sessão

Às 09h00min do dia 10 de maio de 2023 na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABÍLIO ALVES FERREIRA Nº 790, CENTRO, reuniram-se os membros da comissão, CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA (Pregoeiro), DANILA VIANA COSTA (Membro da Equipe de Apoio), ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA (Membro da Equipe de Apoio), nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Presencial Nº 20/2023 – LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL**, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 020/2023. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
MULTI COPIAS E CONSTRUÇOES LTDA	Microempresa	11.243.317/0001-75	MANOEL FRANCISCO OLIVEIRA	592.734.701-06

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

GRUPO 01 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL - FMS/FME

ITEM: 1 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TIPO MULTIFUNCIONAL DE IMPRESSÃO A LASER MONOCROMÁTICA COM REDE WIRELESS (SEM FIO), COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) PÁGINAS POR MINUTO: FUNÇÃO COPIADORA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO; IMPRESSORA; FAX E SCANNER, COM DUPLEX AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÃO E CÓPIA (FRENTE E VERSO); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 1200X1200 DPI; BANDEJA PARA CARREGAR PAPÉIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS; DIGITALIZAÇÃO PELO VIDRO E ALIMENTADOR; ENTRADA USB QUE PERMITE IMPRIMIR E DIGITALIZAR DE UM DISPOSITIVO DE DADOS (EX: PEN DRIVE). OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS DEVERÃO ATENDER À ESTIMATIVA DE CÓPIAS MENSAL GLOBAL DE 65.000 (SESSENTA E CINCO MIL) CÓPIAS.				Quantidade: 117		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MULTI COPIAS E CONSTRUÇOES LTDA	11.243.317/0001-75	BROTHER MFC L5902DW	370,00	43.290,00	Sim
ITEM: 2 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TIPO MULTIFUNCIONAL DE IMPRESSÃO A LASER MONOCROMÁTICA COM REDE WIRELESS (SEM FIO), COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) PÁGINAS POR MINUTO: FUNÇÃO COPIADORA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO; IMPRESSORA; FAX E SCANNER, COM DUPLEX MANUAL PARA IMPRESSÃO E CÓPIA (FRENTE E VERSO); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 2400X600 DPI; BANDEJA PARA CARREGAR PAPÉIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 FOLHAS; DIGITALIZAÇÃO PELO VIDRO E ALIMENTADOR; OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS DEVERÃO ATENDER À ESTIMATIVA DE CÓPIAS MENSAL GLOBAL DE 30.000 (TRINTA MIL) CÓPIAS.				Quantidade: 66		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MULTI COPIAS E CONSTRUÇOES LTDA	11.243.317/0001-75	BROTHER MFC L2750DW	270,00	17.820,00	Sim
ITEM: 3 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) IMPRESSORA TIPO MULTIFUNCIONAL DE IMPRESSÃO A COR A LASER, COM REDE WIRELESS (SEM FIO), COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO NO MÍNIMO 30 (TRINTA) PÁGINAS POR MINUTO: FUNÇÃO COPIADORA COM ALIMENTADOR; IMPRESSORA; FAX E SCANNER, COM DUPLEX AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÃO E CÓPIA (FRENTE E VERSO); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 2400X600 DPI; BANDEJA PARA CARREGAR PAPÉIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS; DIGITALIZAÇÃO PELO VIDRO E ALIMENTADOR; ENTRADA USB QUE PERMITE IMPRIMIR E DIGITALIZAR DE UM DISPOSITIVO DE DADOS (EX: PEN DRIVE). CALCULO PARA PAGAMENTO SERÁ POR PÁGINA IMPRESSA.				Quantidade: 50.000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MULTI COPIAS E CONSTRUÇOES LTDA	11.243.317/0001-75	BROTHER MFC L8900 CDW	1,3000	65.000,00	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TIPO MULTIFUNCIONAL DE IMPRESSÃO A LASER MONOCROMÁTICA COM REDE WIRELESS (SEM FIO), COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) PÁGINAS POR MINUTO: FUNÇÃO COPIADORA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO; IMPRESSORA; FAX E SCANNER, COM DUPLEX AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÃO E CÓPIA (FRENTE E VERSO); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 1200X1200 DPI; BANDEJA PARA CARREGAR PAPÉIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS; DIGITALIZAÇÃO PELO VIDRO E ALIMENTADOR; ENTRADA USB QUE PERMITE IMPRIMIR E DIGITALIZAR DE UM DISPOSITIVO DE DADOS (EX: PEN DRIVE). OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS DEVERÃO ATENDER À ESTIMATIVA DE CÓPIAS MENSAL GLOBAL DE 65.000 (SESSENTA E CINCO MIL) CÓPIAS.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MULTI COPIAS E CONSTRUÇOES LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MULTI COPIAS E CONSTRUÇOES LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MULTI COPIAS E CONSTRUÇOES LTDA	11.243.317/0001-75	**R$ 370,00**

5.1.2. ITEM 2 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TIPO MULTIFUNCIONAL DE IMPRESSÃO A LASER MONOCROMÁTICA COM REDE WIRELESS (SEM FIO), COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) PÁGINAS POR MINUTO: FUNÇÃO COPIADORA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO; IMPRESSORA; FAX E SCANNER, COM DUPLEX MANUAL PARA IMPRESSÃO E CÓPIA (FRENTE E VERSO); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 2400X600 DPI; BANDEJA PARA CARREGAR PAPÉIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 FOLHAS; DIGITALIZAÇÃO PELO VIDRO E ALIMENTADOR; OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS DEVERÃO ATENDER À ESTIMATIVA DE CÓPIAS MENSAL GLOBAL DE 30.000 (TRINTA MIL) CÓPIAS.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MULTI COPIAS E CONSTRUÇOES LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.2a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MULTI COPIAS E CONSTRUÇOES LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.2b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MULTI COPIAS E CONSTRUÇOES LTDA	11.243.317/0001-75	**R$ 270,00**

5.1.3. ITEM 3 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) IMPRESSORA TIPO MULTIFUNCIONAL DE IMPRESSÃO A COR A LASER, COM REDE WIRELESS (SEM FIO), COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO NO MÍNIMO 30 (TRINTA) PÁGINAS POR MINUTO: FUNÇÃO COPIADORA COM ALIMENTADOR; IMPRESSORA; FAX E SCANNER, COM DUPLEX AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÃO E CÓPIA (FRENTE E VERSO); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 2400X600 DPI; BANDEJA PARA CARREGAR PAPÉIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS; DIGITALIZAÇÃO PELO VIDRO E ALIMENTADOR; ENTRADA USB QUE PERMITE IMPRIMIR E DIGITALIZAR DE UM DISPOSITIVO DE DADOS (EX: PEN DRIVE). CALCULO PARA PAGAMENTO SERÁ POR PÁGINA IMPRESSA.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MULTI COPIAS E CONSTRUÇOES LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.3a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MULTI COPIAS E CONSTRUÇOES LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.3b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MULTI COPIAS E CONSTRUÇOES LTDA	11.243.317/0001-75	**R$ 1,30**

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
MULTI COPIAS E CONSTRUÇOES LTDA	11.243.317/0001-75	**HABILITADA**	

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
A licitante credenciada não manifestou intenção de recorrer.
8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DANILA VIANA COSTA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

Multi Copias e Construçoes LTDA
MANOEL FRANCISCO OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:BBD38B04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, convoca as pessoas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 001/2023 para preenchimento de vagas por tempo determinado junto as SECRETARIAS MUNICIPAIS, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos no prazo máximo até o dia 12/05/2023, no horário das 08:00h as 12:00h e das 13:00h as 15:00h, para tratarem de assuntos relacionados a contratação/nomeação homologadas.
Segue lista dos seguintes cargos e Candidatos Aprovados:

AGENTE ADMINISTRATIVO	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
Jaine Rodrigues Dutra	1º
Rejane Silva Melo Galvão	2º
AGENTE DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
Divina Teixeira Morais	1º
Ana Maria da Silva	2º
Genelicia dos Santos Cunha	3º
Ana Lucia da Costa	4º
Kelly Beatriz Rodrigues de França	5º
Taynara Alves Teixeira	6º
Mirian de Sá Abreu	7º
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
Patrícia Floripes de Souza	1º
Nicely Renata de Paula da Silva	2º
Maria Eduarda Pereira da Cunha Coutinho	3º
Raquel Fabiane Correa da Silva	4º
Elaine Rodrigues de Farias	5º
Lucineia Paulino da Silva	6º
Anna Beatriz Lemos Felipe	7º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
Benedito Mauricio de Carvalho	1º
Ana Lucia Alves dos Santos Abreu	2º
Francisco Jaime dos Santos Godoi	3º
Dilma Lopes Coelho França	4º
Sônia Cristina de Souza	5º
Vania Teixeira	6º
Glaucia Kênia Vieira	7º
Divina Braz de Freitas	8º
Maria Santíssima Peixoto	9º
Cássia Romualdo da Silva	10º
CUIDADOR	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
Wanda Lucia Gomes Dutra	1º
Elices Aparecida de Carvalho	2º
Adriele Aparecida Brás de França	3º
Marlene José dos Santos	4º
Vivian Ferreira Borges	5º
MOTORISTA	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
Josias Almeida Filho	1º
João Bosco Lobo	2º
Leandro Caldeira	3º
Ademar Gonçalves Nigri	4º
Leandro Lobo da Silva	5º
Sidney de Siqueira Galvão	6º
Edson Antonio da Costa	7º
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
Edson Ribeiro Junqueira Alves	1º
PROFESSOR PEDAGOGO	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
Dulcelena Alini Machado	1º
Marcia Margarida Moreira Nunes	2º
Keyla Eliene Rodrigues de S. Oliveira	3º
Cristiane Pereira Paes Carvalho	4º
Crisitiane Ferreira de Oliveira	5º
Marcela de Carvalho Menezes	6º
Aline Olinda da Silva Carvalho	7º
Joaquina dos Santos Abreu	8º
PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
Robevaldo Santos Sousa	1º

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:F6F81C74